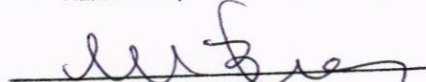




PROJETO DE LEI Nº 209 / 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 29/08/23


1º Secretário

Reconhece a utilidade publica da associação dos veteranos e reservistas do exercito brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida da utilidade publica da **associação dos veteranos e reservistas do exercito brasileiro**, inscrita sob o CNPJ nº 34903.890/0001-63, com sede no conjunto Jardim leste nº 20, quadra D casa 20 bairro verde lar, em Teresina Piauí, CEP: 64.057-378.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portella, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, Teresina-PI,
___ de _____ de 2023.



Simone Pereira
DEPUTADA ESTADUAL
Partido MDB

JUSTIFICATIVA

No dia 01 de fevereiro de 2016, os Reservistas Sanção, Willami, César e Roseno, decidem criar um grupo no Whatsap, com o simples propósito de reencontrar amigos da época em que prestaram serviço militar no 25º BC. Como num passe de mágica, em poucos dias, o grupo já era grande e a satisfação pelo reencontro foi enorme por parte de todos. Logo, começaram a acontecer encontros e confraternizações entre os amigos. Aos poucos, foi surgindo a ideia da legalização da entidade, até que o grupo se transformou numa associação devidamente registrada, cujos objetivos se estenderam para várias áreas, como ajudar os companheiros em dificuldades, prestar assistência social a pessoas carentes e, realizar encontros com a finalidade de recordar os tempos de caserna, participando inclusive, de solenidades organizadas pelo batalhão.

Atualmente, a **ASSOREX** conta com mais de 300 integrantes onde a maioria são legalmente associados e os demais estão em processo de associação. O atual presidente da ASSOREX, é o ex Cabo EB Edmar Viera Batista, (hoje, Capitão da PM-PI), o qual vem buscando cada vez mais o crescimento da entidade que conta com reservistas de diversas armas, como infantaria, engenharia entre outras.

Então à Associação dos Veteranos e Reservistas o Exército Brasileiro – Piauí, foi fundada em 18 de julho de 2019, doravante denominada simplesmente **ASSOREX – PI**, é uma sociedade civil, particular, organização não governamental, de duração indeterminada com fins não econômicos, criada por um grupo de amigos advindos do Exército Brasileiro.

Tem por objetivo atender as necessidades dos sócios na área social e lazer, prestar auxílio em situações de urgência, emergência e catástrofes às Unidades Federativas do Brasil e a outros Países irmãos de língua portuguesa ou demais países onde haja necessidade de ajuda seja humanitária ou operacional de atendimento desde que autorizado suas atividades naquele país temporariamente ou permanentemente em acordo com seus governos legalmente estabelecidos.

A criação se justifica pela necessidade de proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades sociais, culturais, educativas e esportivas; promover atividades assistenciais a associados ou a terceiros, de maneira direta quando em condições ou através de parcerias com outras instituições filantrópicas, públicas ou particulares do Estado do Piauí.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2958727

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: VALDEMAR SABINO DE OLIVEIRA

CPF: 63111047768

RG: 209329 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

PAI: JOÃO VITOR SABINO

MÃE: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua Sotero Vaz Da Silveira, 3050

BAIRRO: Primavera, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2958727. Código verificador: 24583.EB2E2.D6673.BC43A

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Junho de 2023 às 10 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2958727. Código verificador: 24583.EB2E2.D6673.BC43A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2956591

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO SANDRO RODRIGUES DA COSTA

CPF: 27450635372

RG: 416786 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: GERARDO RODRIGUES DA COSTA

MÃE: MARIA DO SOCORRO COSTA

ENDEREÇO: QUADRA 04 CASA 45 SETOR C

BAIRRO: MOCAMBINHO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2956591. Código verificador: 96EAB.28797.2F7DD.1ED66

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Junho de 2023 às 11 h 21 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2956591. Código verificador: 96EAB.28797.2F7DD.1ED66



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2961885

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JOSE ROBERTO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 39617602334

RG: 101014092

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

PAI: LOURIVAL ALVES DE SOUSA

MÃE: MARIA DAS MERCEDES DOS SANTOS SOUSA

ENDEREÇO: RUA. ASSUNÇÃO, N 1571 - CEP. 64.002-810

BAIRRO: PORENQUANTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2961885. Código verificador: DAB82.8BB8B.E506A.DF10A

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 21 de Junho de 2023 às 09 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2961885. Código verificador: DAB82.8BB8B.E506A.DF10A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2970758

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: EDMAR VIEIRA BATISTA
CPF: 37358901304
RG: 1081835223 ÓRGÃO EXPEDIDOR: PM PI
ESTADO CIVIL: Divorciado(a)
PAI: ANTONIO MANOEL BATISTA
MÃE: RAIMUNDA VIEIRA DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA Henrique Dias, nº 1781
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2970758. Código verificador: 44EA5.4A919.62CEB.4DCE3

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2023 às 10 h 31 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2970758. Código verificador: 44EA5.4A919.62CEB.4DCE3



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2967808

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ANTONIO BANDEIRA MEIRIM

CPF: 22665498391

RG: 516229 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: ALBERTO MEIRIM DE SOUSA

MÃE: MARIA DE JESUS BANDEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ODORICO ROSA, 3431

BAIRRO: EXTREMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2967808. Código verificador: 61B15.5A738.666C1.8EDBE

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Junho de 2023 às 10 h 38 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2967808. Código verificador: 61B15.5A738.666C1.8EDBE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2958575

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MANOEL BORGES LEAL NETO

CPF: 30638720320

RG: 813839 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES

MÃE: ROSALINA DA SILVA BORGES

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1846

BAIRRO: MACAUBA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2958575. Código verificador: 151FA.2C897.395A3.51CD2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Junho de 2023 às 09 h 52 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2958575. Código verificador: 151FA.2C897.395A3.51CD2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2970837

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ADELTO LUÍS DO NASCIMENTO

CPF: 22664610368

RG: 545242 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: NÃO DECLARADO

MÃE: MARIA DO CARMO NASCIMENTO

ENDEREÇO: QUADRA 05 CASA 25 SETOR B MOCAMBINHO 1

BAIRRO: MOCAMBINHO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2970837. Código verificador: 4E666.4CA4A.13D1A.743D8

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Junho de 2023 às 10 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2970837. Código verificador: 4E666.4CA4A.13D1A.743D8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - 2ª Circunscrição, no Livro A nº 23, AV-05, em 18 de janeiro de 2023, no Registro com o nº de Ordem 1605, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-16, datado de 19 de agosto de 2019, uma ATA com o seguinte teor: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO - PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 34.903.890/0001-63, com sede na Rua Loane The, Quadra "D", Casa 20, Conjunto Jardins do Leste, CEP: 64057-378, em Teresina-PI, reuniu-se em assembleia na sede, situada na Av. São Raimundo, S/N, bairro Piçarra, em Teresina - PI. O Presidente da entidade, Sr. Willami Basilio e Silva declarou aberta a presente Assembleia Geral que têm como objetivo a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE**. Comprovada a aprovação da chapa pela maioria presente, o Presidente declarou eleita a **CHAPA RENOVACÃO E AÇÃO** para o biênio de 2022/2024, compreendendo o período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, passando sua sede a funcionar na Rua Henrique Dias, Nº 1781, Bairro Macaúba, em Teresina-Pi, CEP: 64019-330, e terá a seguinte composição: **PRESIDENTE**: Edmar Vieira Batista, CPF: 373.589.013-04,; **VICE PRESIDENTE**: Francisco Sandro Rodrigues da Costa, CPF: 274.506.353-72; **SECRETARIO GERAL**: Manoel Borges Leal Neto, CPF: 306.387.203-20 e 1º **DIRETOR FINANCEIRO**: Elivaldo Jose De Oliveira, CPF: 240.951.683-15. Era o que se continha em referida Ata que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 285015, Teresina - PI, 18 de Janeiro de 2023. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17; O presente ato só terá validade com o Selo: **AEG11248 - K08W**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé, Eu,  (PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 18 de Janeiro de 2023.

Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas Registro de Imóveis 2ª Zona
Ana Soraia da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina Piauí

Bela M^a Elizabeth
P. e Silva Muller
TABELIA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – PIAUÍ PARA O
BIÊNIO 2022/2024**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, a Associação de Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro – Piauí / ASSOREX, sociedade civil, particular, organização não governamental, inscrita no CNPJ nº 34.903.890/0001-63, com sede na Rua Loane The, Quadra “D”, Casa 20, Conjunto Jardins do Leste, CEP. 64057-378, em Teresina-PI, reuniu-se em **Assembléia Geral** na sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da PMPi, situada na Av. São Raimundo, S/N, bairro Piçarra, em Teresina – PI. O Presidente da entidade, Sr. Willami Basílio e Silva declarou aberta a presente Assembleia Geral que tem como objetivo a eleição e posse da Diretoria Executiva da entidade para o biênio de 2022/2024, cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO foi amplamente divulgado entre os associados, os quais assinam a relação de presença que segue em anexo, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberar acerca da eleição e posse da referida diretoria. Foi designado o Secretário Geral da associação, Sr. **José Steifel de Araújo Silva**, para secretariar os trabalhos. Em ato contínuo deu-se início a leitura dos candidatos da única chapa inscrita para essa eleição, feita pelo Secretário Geral da entidade; em seguida o Presidente fez o uso da palavra e, atendendo o requisito regulamentar fez a consulta verbal a todos os presentes pela aprovação da chapa inscrita, através de aceitação gestual pelo braço levantado; comprovada a aprovação da chapa pela maioria presente, o Presidente declarou eleita a **Chapa Renovação e Ação** para a gestão da **Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro – Piauí**, para o biênio de 2022/2024, compreendendo o período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, passando sua sede a funcionar na Rua Henrique Dias, Nº 1781, Bairro Macaúba, em Teresina-Pi, CEP: 64019-330, e terá a seguinte composição: **PRESIDENTE:** Edmar Vieira Batista, CPF: 373.589.013-04, RG: 108183522-3, data de nascimento: 10/10/1959, endereço: Rua Henrique Dias, Nº 1781, Bairro Macaúba, em Teresina-Pi, CEP: 64019-330; **VICE PRESIDENTE:** Francisco Sandro Rodrigues da Costa, CPF: 274.506.353-72, RG: 416.786, data de nascimento: 19/09/1961, endereço: Quadra 04 Casa 45 Bairro Mocambinho, Setor C, em Teresina-Pi; **SECRETÁRIO GERAL:** Manoel Borges Leal Neto, CPF: 306.387.203-20, RG: 813.839, data de nascimento: 04/02/1966, endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1846, Bairro Macaúba – Teresina-Pi; **DIRETOR DE ESPORTES E LAZER:** José Roberto dos Santos Sousa, CPF: 396.176.023-34 RG: 1010140-92, data de nascimento: 06/08/1969, endereço: Rua Laguna, Nº 1571, Bairro Morro da Esperança, em Teresina-Pi, Cep: 64016-610; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E SOCIAL:** Antônio Bandeira Meirim, CPF: 226.654.983-91, RG: 516.229, data de nascimento: 30/07/1964, endereço: Av. São Raimundo, 3219, Bairro Extrema / Parque Jurema, CEP. 64076-385; **DIRETORIA FINANCEIRA:** 1º **DIRETOR FINANCEIRO:** Elivaldo José De Oliveira, CPF: 240.951.683-15 RG: 732.678, data de nascimento: 10/06/1965, endereço: Rua Amarante, Nº 3427, Bairro Primavera, em Teresina-Pi, CEP: 64006-180; 2º **DIRETOR FINANCEIRO:** Carlos Augusto Mousinho da Silva, CPF: 304.968.103-91, RG: 599.346, data de nascimento: 27/06/1963, endereço: Rua Coelho de Resende, Nº 3404, Bairro Centro, em Teresina-Pi, CEP: 64730-000; **DIRETOR JURIDICO:** Valdemar Sabino de Oliveira, CPF: 631.110.477-68, RG: 209.329, data de nascimento: 13/08/1956 endereço: Rua Sotero

Vaz da Silveira, Nº 3050, Bairro Primavera, em Teresina-Pi; **CONSELHO DELIBERATIVO:**
PRESIDENTE: Edmilson Vieira Batista, CPF: 349.232.173-91, RG: 105068093-1, data de nascimento: 18/12/1965, endereço: Rua Paulo Carneiro da Cunha, Nº 2484, Bairro Tancredo Neves, em Teresina Pi, CEP: 64076-030; **VICE-PRESIDENTE:** José De Jesus Costa, CPF: 181.084.823-72 RG: 368.657, data de nascimento: 06/10/1959 endereço: Quadra 75, Casa 02, Bairro Parque Piauí, em Teresina-Pi, 64025-270; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE:** Luiz Roseno do Nascimento, CPF: 200.896.193-15, RG: 460.142, data de nascimento: 13/12/1961, endereço: Rua Santa Teresa, Nº 385, Bairro Centro, Coivaras-Pi, CEP: 64335-000; **VICE PRESIDENTE:** Inácio de Sousa Brandin, CPF: 217.383.783-49, RG: 365.810, data de nascimento: 19/05/1960; endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima, Nº 4332, Bairro Socopo, Teresina Pi, CEP: 64063-660. E como nada mais havia para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, **José Steifel de Araújo Silva**, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata para o seu registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e em lista anexa por todos os eleitos e demais presentes na assembleia.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO

Willams Basílio e Silva

Willams Basílio e Silva

Presidente

José Steifel de Araújo Silva

José Steifel de Araújo Silva
Secretário da Assembleia Geral

2º

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLAMI BASILIO E SILVA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/12/2022 11:16:52. SELO AEG84019 - J2XX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lirisse Freitas Soares da Costa - Escrevente Autorizada
Emp. R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Averbado sob o nº AV-5-1605 no livro PESSOA JURÍDICA nº 23 em 18/01/2023 15:15:12, Protocolado sob o nº 2248 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 18/01/2023. Selo: AEG11186 - HQ7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Pedro Gabriel de Sousa Batista
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emp. R\$ 64,74 FERMOPJ: R\$ 12,96 MP: R\$ 3,58 Selo: R\$ 0,25 Total: R\$ 81,51

ATA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

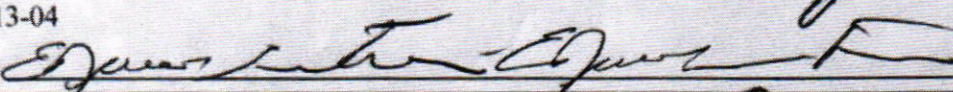




**LISTA DE PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA E DEMAIS
PRESENTE NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO
BRASILEIRO – PIAUÍ, REALIZADA EM 30/09/2022.**

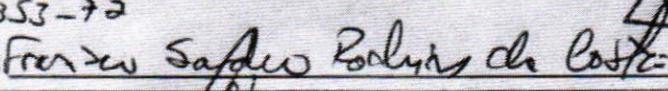
NOME: Edmar Vieira Batista - Presidente

CPF: 373.589.013-04

ASSINATURA: 

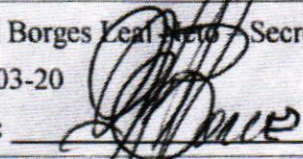
NOME: Francisco Sandro Rodrigues da Costa – Vice Presidente

CPF: 274.506.353-72

ASSINATURA: 

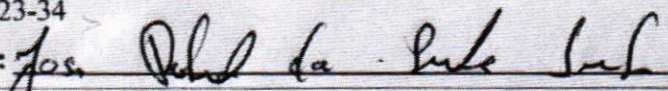
NOME: Manoel Borges Leal Neto – Secretário Geral

CPF: 306.387.203-20

ASSINATURA: 

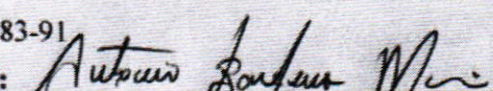
NOME: José Roberto dos Santos Sousa – Diretor de Esportes e Lazer

CPF: 396.176.023-34

ASSINATURA: 

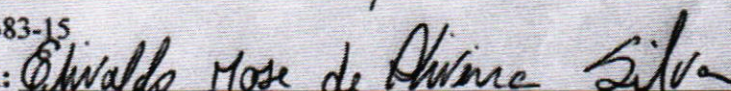
NOME: Antônio Bandeira Meirim - Diretor Administrativo e Social

CPF: 226.654.983-91

ASSINATURA: 

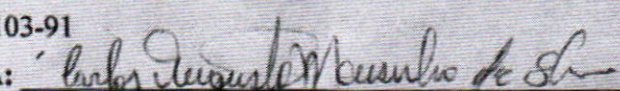
NOME: Elivaldo José De Oliveira - 1º Diretor Financeiro

CPF: 240.951.683-15

ASSINATURA: 

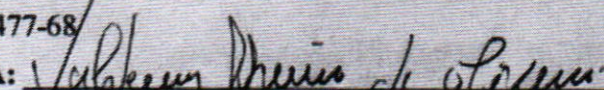
NOME: Carlos Augusto Mousinho da Silva - 2º Diretor Financeiro

CPF: 304.968.103-91

ASSINATURA: 

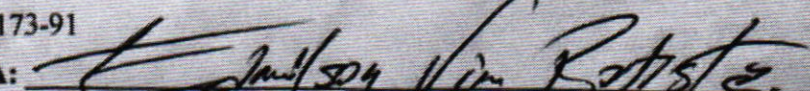
NOME: Valdemar Sabino de Oliveira - Diretor Jurídico

CPF: 631.110.477-68

ASSINATURA: 

NOME: Edmilson Vieira Batista - Conselho Deliberativo: Presidente

CPF: 349.232.173-91

ASSINATURA: 



NOME: José De Jesus Costa - Conselho Deliberativo: Vice Presidente

CPF: 181.084.823-72

ASSINATURA: José de Jesus Costa

NOME: Luiz Rosendo do Nascimento - Conselho Fiscal: Presidente

CPF: 200.896.193-15

ASSINATURA: Luiz Rosendo do Nascimento

NOME: Inácio de Sousa Brandin - Conselho Fiscal: Vice Presidente

CPF: 217.383.783-49

ASSINATURA: Inácio de Sousa Brandin



NOME: José De Jesus Costa - Conselho Deliberativo: Vice Presidente

CPF: 181.084.823-72

ASSINATURA: José de Jesus Costa

NOME: Luiz Roseno do Nascimento - Conselho Fiscal: Presidente

CPF: 200.896.193-15

ASSINATURA: Luiz Roseno do Nascimento

NOME: Inácio de Sousa Brandin - Conselho Fiscal: Vice Presidente

CPF: 217.383.783-49

ASSINATURA: _____

NOME: Adão Pereira da Silva

CPF: 087.108.378-76

ASSINATURA: Adão

NOME: Carlos Francisco Lopes da Silva

CPF: 201.144.273-72

ASSINATURA: Carlos

NOME: Manoel Firmiano dos Santos Fico

CPF: 341.398.203-98

ASSINATURA: Manoel

NOME: José Maurício Marcelo Leite

CPF: 207.753.503-20

ASSINATURA: José

NOME: Adelto Luis do Nascimento

CPF: 226.646.103-68

ASSINATURA: Adelto

NOME: RAIMUNDO NONATO PIMENTEL CUNHA

CPF: 219.191.073-20

ASSINATURA: Raimundo

NOME: Jonival Diniz de Siqueira

CPF: 273.239.355-34

ASSINATURA: Jonival

NOME: Edinalva Lima Lima

CPF: 338.498.111-15

ASSINATURA: Edinalva



NOME: Josi Vilson Leite Moura 76
CPF:
ASSINATURA:
NOME: João Alves dos Santos
CPF: 20476462334
ASSINATURA:
NOME: Silvano Ferreira da Silva Filho
CPF: 348053463-52
ASSINATURA:
NOME: José Luis Alves de Sousa
CPF: 180855803-06
ASSINATURA:
NOME: José Pereira Vencos
CPF: 160840125-53
ASSINATURA:
NOME: Francisco de Assis Varadães
CPF: 8404733703-34
ASSINATURA:
NOME: ANTONIO DE CASTRO BARBOSA
CPF: 20114745315
ASSINATURA:
NOME: José Ribamar de Almeida Junior
CPF: 068.709.883.15
ASSINATURA:
NOME: José Ribamar Castro
CPF: 600.118.
ASSINATURA:
NOME: Alvenir Pereira dos Santos
CPF: 248.962.453-72
ASSINATURA:
NOME: ANTONIO LUIZ LUCAS DE OLIVEIRA
CPF: 200385103
ASSINATURA:



NOME: José Plácido Monteiro Oliveira

CPF: 153.409.022-34

ASSINATURA: José Plácido Monteiro Oliveira

NOME: Franco Rumeo de S.

CPF: 240.955.243-91

ASSINATURA:

NOME: PEDRO GONZALEZ DE SOUSA FERREIRA

CPF: 227.603.693-15

ASSINATURA: Pedro Gonzalez de Sousa Ferreira

NOME: ANTONIO LUIZ ARAUJO FEITOZA

CPF: 132.730.003-68

ASSINATURA: Antonio Luiz A Araujo Feitoza

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

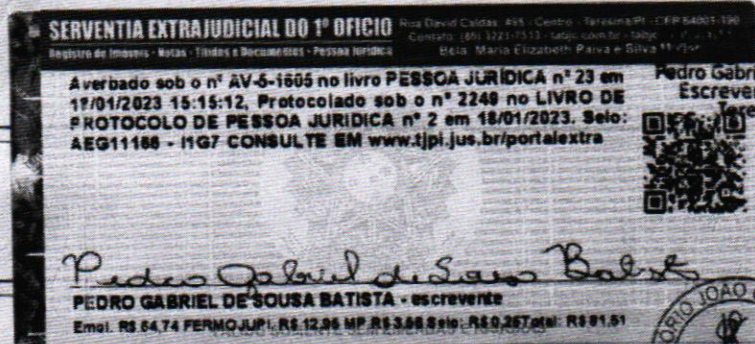
CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:



RAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
de Imóveis 2º Zon
Pedro Gabriel de Sousa Batist
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
 Teresina - Piauí - (86) 3029-8205
 Bel, Maria Lúcia Silva Fátima

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA NO DOCUMENTO LISTA DE PRESENÇA EM DA VERDADE DOU PE. Teresina/PI, 20/10/2022
 08:40:52
 Selo AEC37229 - EGOI CONSULTE EM www.tpijus.br/portalexta

ESCREVENTE
 Arlinda Ferreira de Sousa - ESCRIVENTE
 E-mail: RS 4.4817, RS 0.90 MP, RS 0.26 TOME, RS 5.90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
 Teresina - Piauí - (86) 3029-8205
 Bel, Maria Lúcia Silva Fátima

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA NO DOC. LISTA DE PRESENÇA EM 17/10/2022 09:48:56
 Selo AEB2141 - VLM CONSULTE EM www.tpijus.br/portalexta

ESCREVENTE
 MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
 E-mail: RS 4.4817, RS 0.90 MP, RS 0.26 TOME, RS 5.90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 167 - Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ESMARA VIANA BATISTA EM TEST. DA VERDADE DOU PE. Teresina/PI, 13/10/2022 15:23:31
 Selo AEA05467 - P919 CONSULTE EM www.tpijus.br/portalexta

ESCREVENTE
 SIMONE LINO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 E-mail: RS 4.4817, RS 0.90 MP, RS 0.26 TOME, RS 5.90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 167 - Centro, Teresina/PI - (86) 3029-8205
 Bel, Maria Lúcia Silva Fátima e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MANOEL BORGES LEAL NETO NO DOCUMENTO LISTA DE PRESENÇA EM TEST. DA VERDADE DOU PE. Teresina/PI, 05/10/2022 10:20:41
 Selo AEC3163 - SCG2 CONSULTE EM www.tpijus.br/portalexta

ESCREVENTE
 Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 E-mail: RS 4.4817, RS 0.90 MP, RS 0.26 TOME, RS 5.90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 167 - Centro, Teresina/PI - (86) 3029-8205
 Bel, Maria Lúcia Silva Fátima

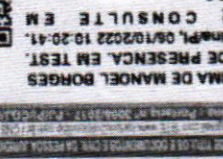
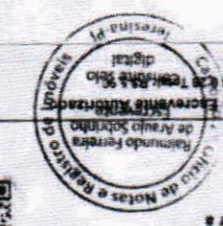
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA NO DOCUMENTO LISTA DE PRESENÇA EM DA VERDADE DOU PE. Teresina/PI, 20/10/2022
 08:40:52
 Selo AEC37229 - EGOI CONSULTE EM www.tpijus.br/portalexta

ESCREVENTE
 Arlinda Ferreira de Sousa - ESCRIVENTE
 E-mail: RS 4.4817, RS 0.90 MP, RS 0.26 TOME, RS 5.90

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 167 - Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ESMARA VIANA BATISTA EM TEST. DA VERDADE DOU PE. Teresina/PI, 13/10/2022 15:23:31
 Selo AEA05467 - P919 CONSULTE EM www.tpijus.br/portalexta

ESCREVENTE
 SIMONE LINO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 E-mail: RS 4.4817, RS 0.90 MP, RS 0.26 TOME, RS 5.90



2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica – 2ª Circunscrição, no Livro A nº 23, **AV-05**, em 18 de janeiro de 2023, no Registro com o nº de Ordem 1605, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-16, datado de 19 de agosto de 2019, uma **ATA** com o seguinte teor: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 34.903.890/0001-63, com sede na Rua Loane The, Quadra “D”, Casa 20, Conjunto Jardins do Leste, CEP: 64057-378, em Teresina-PI, reuniu-se em assembleia na sede, situada na Av. São Raimundo, S/N, bairro Piçarra, em Teresina - PI. O Presidente da entidade, Sr. Willami Basilio e Silva declarou aberta a presente Assembleia Geral que têm como objetivo a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE**. Comprovada a aprovação da chapa pela maioria presente, o Presidente declarou eleita a **CHAPA RENOVACÃO E AÇÃO** para o biênio de 2022/2024, compreendendo o período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, passando sua sede a funcionar na Rua Henrique Dias, Nº 1781, Bairro Macaúba, em Teresina-Pi, CEP: 64019-330, e terá a seguinte composição: **PRESIDENTE**: Edmar Vieira Batista, CPF: 373.589.013-04,; **VICE PRESIDENTE**: Francisco Sandro Rodrigues da Costa, CPF: 274.506.353-72; **SECRETARIO GERAL**: Manoel Borges Leal Neto, CPF: 306.387.203-20 e 1º **DIRETOR FINANCEIRO**: Elivaldo Jose De Oliveira, CPF: 240.951.683-15. Era o que se continha em referida Ata que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 285015, Teresina - PI, 18 de Janeiro de 2023. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17; O presente ato só terá validade com o Selo: **AEG11248 - K08W**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé, Eu,  (PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA), escrevente, a digitei.

Teresina - PI, 18 de Janeiro de 2023.

Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas Registro de Imóveis 2ª Zona
Ana Saraia da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

CARTE
Bela M^a Elizabeth
P. e Silva Muller
TADÉLIA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – PIAUÍ PARA O
BIÊNIO 2022/2024**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, a Associação de Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro – Piauí / ASSOREX, sociedade civil, particular, organização não governamental, inscrita no CNPJ nº 34.903.890/0001-63, com sede na Rua Loane The, Quadra “D”, Casa 20, Conjunto Jardins do Leste, CEP. 64057-378, em Teresina-PI, reuniu-se em **Assembléia Geral** na sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da PMPi, situada na Av. São Raimundo, S/N, bairro Piçarra, em Teresina – PI. O Presidente da entidade, Sr. Willami Basílio e Silva declarou aberta a presente Assembleia Geral que tem como objetivo a eleição e posse da Diretoria Executiva da entidade para o biênio de 2022/2024, cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO foi amplamente divulgado entre os associados, os quais assinam a relação de presença que segue em anexo, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberar acerca da eleição e posse da referida diretoria. Foi designado o Secretário Geral da associação, Sr. **José Steifel de Araújo Silva**, para secretariar os trabalhos. Em ato contínuo deu-se início a leitura dos candidatos da única chapa inscrita para essa eleição, feita pelo Secretário Geral da entidade; em seguida o Presidente fez o uso da palavra e, atendendo o requisito regulamentar fez a consulta verbal a todos os presentes pela aprovação da chapa inscrita, através de aceitação gestual pelo braço levantado; comprovada a aprovação da chapa pela maioria presente, o Presidente declarou eleita a **Chapa Renovação e Ação** para a gestão da **Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro – Piauí**, para o biênio de 2022/2024, compreendendo o período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024, passando sua sede a funcionar na Rua Henrique Dias, Nº 1781, Bairro Macaúba, em Teresina-Pi, CEP: 64019-330, e terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Edmar Vieira Batista, CPF: 373.589.013-04, RG: 108183522-3, data de nascimento: 10/10/1959, endereço: Rua Henrique Dias, Nº 1781, Bairro Macaúba, em Teresina-Pi, CEP: 64019-330;

VICE PRESIDENTE: Francisco Sandro Rodrigues da Costa, CPF: 274.506.353-72, RG: 416.786, data de nascimento: 19/09/1961, endereço: Quadra 04 Casa 45 Bairro Mocambinho, Setor C, em Teresina-Pi;

SECRETÁRIO GERAL: Manoel Borges Leal Neto, CPF: 306.387.203-20, RG: 813.839, data de nascimento: 04/02/1966, endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1846, Bairro Macaúba – Teresina-Pi;

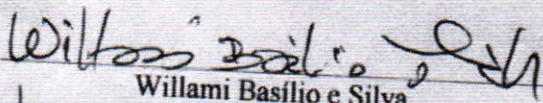
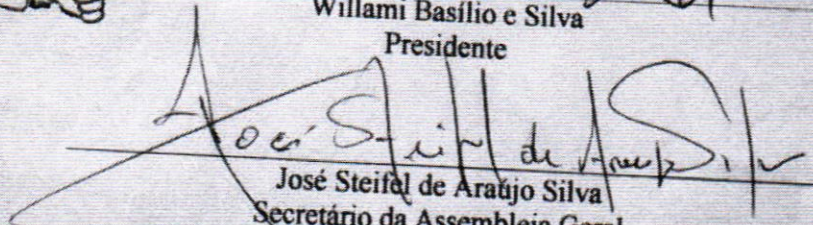
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER: José Roberto dos Santos Sousa, CPF: 396.176.023-34 RG: 1010140-92, data de nascimento: 06/08/1969, endereço: Rua Laguna, Nº 1571, Bairro Morro da Esperança, em Teresina-Pi, Cep: 64016-610;

DIRETOR ADMINISTRATIVO E SOCIAL: Antônio Bandeira Meirim, CPF: 226.654.983-91, RG: 516.229, data de nascimento: 30/07/1964, endereço: Av. São Raimundo, 3219, Bairro Extrema / Parque Jurema, CEP. 64076-385;

DIRETORIA FINANCEIRA: 1º **DIRETOR FINANCEIRO:** Elivaldo José De Oliveira, CPF: 240.951.683-15 RG: 732.678, data de nascimento: 10/06/1965, endereço: Rua Amarante, Nº 3427, Bairro Primavera, em Teresina-Pi, CEP: 64006-180; 2º **DIRETOR FINANCEIRO:** Carlos Augusto Mousinho da Silva, CPF: 304.968.103-91, RG: 599.346, data de nascimento: 27/06/1963, endereço: Rua Coelho de Resende, Nº 3404, Bairro Centro, em Teresina-Pi, CEP: 64730-000; **DIRETOR JURIDICO:** Valdemar Sabino de Oliveira, CPF: 631.110.477-68, RG: 209.329, data de nascimento: 13/08/1956 endereço: Rua Sotero

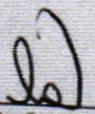
Vaz da Silveira, Nº 3050, Bairro Primavera, em Teresina-Pi; **CONSELHO DELIBERATIVO:**
PRESIDENTE: Edmilson Vieira Batista, CPF: 349.232.173-91, RG: 105068093-1, data de nascimento: 18/12/1965, endereço: Rua Paulo Carneiro da Cunha, Nº 2484, Bairro Tancredo Neves, em Teresina Pi, CEP: 64076-030; **VICE-PRESIDENTE:** José De Jesus Costa, CPF: 181.084.823-72 RG: 368.657, data de nascimento: 06/10/1959 endereço: Quadra 75, Casa 02, Bairro Parque Piauí, em Teresina-Pi, 64025-270; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE:** Luiz Roseno do Nascimento, CPF: 200.896.193-15, RG: 460.142, data de nascimento: 13/12/1961, endereço: Rua Santa Teresa, Nº 385, Bairro Centro, Coivaras-Pi, CEP: 64335-000; **VICE PRESIDENTE:** Inácio de Sousa Brandin, CPF: 217.383.783-49, RG: 365.810, data de nascimento: 19/05/1960; endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima, Nº 4332, Bairro Socopo, Teresina Pi, CEP: 64063-660. E como nada mais havia para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, José Steifel de Araújo Silva, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata para o seu registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e em lista anexa por todos os eleitos e demais presentes na assembleia.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO  
Willami Basílio e Silva
Presidente

José Steifel de Araújo Silva
Secretário da Assembleia Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
CEP 64048-927 fone: (86) 3304-2199 e-mail: tabelia@tabelia.com.br ou www.tabelia.com.br / CTS 01842
607 Marjane de Oliveira Sousa - Tabelia Intermédia - Portaria nº 3008/2017 - P.J. 01002.01.0000000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLAMI BASILIO E SILVA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/12/2022 11:16:52. SELO AEG84019 - J2XX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

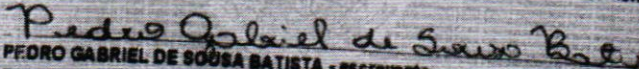

Lurisse Freitas Soares da Costa - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 4.40 TJ; R\$ 0.90 MP; R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.20 Total: R\$ 5.90





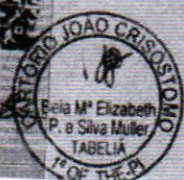
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Castas, 435 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Contato: (86) 3221-7513 - info.com.br - tabelia@tabelia.com.br
Bele Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-5-1605 no livro PESSOA JURÍDICA nº 23 em 18/01/2023 15:15:12, Protocolado sob o nº 2248 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 18/01/2023. Selo: AEG11186 - HG7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra


PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
Emol. R\$ 64.74 FERRUGEM; R\$ 12.00 MP; R\$ 3.00 Selo: R\$ 0.25 Total: R\$ 81.99



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis 2ª Zona
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí





LISTA DE PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA E DEMAIS
PRESENTE NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO
BRASILEIRO - PIAUÍ, REALIZADA EM 30/09/2022.

NOME: Edmar Vieira Batista - Presidente	1º OFÍCIO
CPF: 373.589.013-04	
ASSINATURA:	
NOME: Francisco Sandro Rodrigues da Costa - Vice Presidente	5º OFÍCIO
CPF: 274.506.353-72	
ASSINATURA:	
NOME: Manoel Borges Leal Neto - Secretário Geral	2º OFÍCIO
CPF: 306.387.203-20	
ASSINATURA:	
NOME: José Roberto dos Santos Sousa - Diretor de Esportes e Lazer	
CPF: 396.176.023-34	
ASSINATURA:	
NOME: Antônio Bandeira Meirim - Diretor Administrativo e Social	
CPF: 226.654.983-91	
ASSINATURA:	
NOME: Elivaldo José De Oliveira - 1º Diretor Financeiro	1º OFÍCIO
CPF: 240.951.683-15	
ASSINATURA:	
NOME: Carlos Augusto Mousinho da Silva - 2º Diretor Financeiro	
CPF: 304.968.103-91	
ASSINATURA:	
NOME: Valdemar Sabino de Oliveira - Diretor Jurídico	
CPF: 631.110.477-68	
ASSINATURA:	
NOME: Edmilson Vieira Batista - Conselho Deliberativo: Presidente	
CPF: 349.232.173-91	
ASSINATURA:	



NOME: José De Jesus Costa - Conselho Deliberativo: Vice Presidente

CPF: 181.084.823-72

ASSINATURA: José de Jesus Costa

NOME: Luiz Roseno do Nascimento - Conselho Fiscal: Presidente

CPF: 200.896.193-15

ASSINATURA: Luiz Roseno do Nascimento

NOME: Inácio de Sousa Brandin - Conselho Fiscal: Vice Presidente

CPF: 217.383.783-49

ASSINATURA: Inácio de Sousa Brandin



NOME: José De Jesus Costa - Conselho Deliberativo: Vice Presidente

CPF: 181.084.823-72

ASSINATURA: José de Jesus Costa

NOME: Luiz Roseno do Nascimento - Conselho Fiscal: Presidente

CPF: 200.896.193-15

ASSINATURA: Inácio de Sousa Brandin

NOME: Inácio de Sousa Brandin - Conselho Fiscal: Vice Presidente

CPF: 217.383.783-49

ASSINATURA:

NOME: Adão Pereira da Silva

CPF: 087.108.378-26

ASSINATURA: Adão

NOME: Carlos Francisco Lopes da Silva

CPF: 201.144.273-72

ASSINATURA: Carlos

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

Manoel Firmiano dos Santos Fico
341.398.203-93

NOME: José Maurício Macedo Leite

CPF: 207.753.503-20

ASSINATURA: José Maurício

NOME: ADELTO LUIS DO NASCIMENTO

CPF: 226.646.103-68

ASSINATURA: Adalto Luis do Nascimento

NOME: RAIMUNDO NONATO PIMENTEL CUNHA

CPF: 219.191.073-20

ASSINATURA: Raimundo Nonato Pimentel Cunha

NOME: Jomiel Dias de Silva

CPF: 273.239.353-34

ASSINATURA: Jomiel Dias de Silva

NOME: Edmar da Silva Lima

CPF: 338.498.111-15

ASSINATURA: Edmar da Silva Lima



NOME:	José Vilson Leite Mourão	76
CPF:		
ASSINATURA:		
NOME:	João ALVES dos Santos	
CPF:	20476462334	
ASSINATURA:		
NOME:	Silvano Fomine de Souza Filho	
CPF:	348053463-52	
ASSINATURA:		
NOME:	José Luis ALVES DE SOUSA	
CPF:	180855803-06	
ASSINATURA:		
NOME:	José Pereira Vencos	
CPF:	160840125-53	
ASSINATURA:		
NOME:	FRANCISCO DE ASSIS VIALADARES	
CPF:	2404433703-34	
ASSINATURA:		
NOME:	ANTONIO DE CASTRO BARBOSA	
CPF:	20114745315	
ASSINATURA:		
NOME:	José Ribamar de Almeida Junior	
CPF:	068.709.883.15	
ASSINATURA:		
NOME:	JOSE RIBAMAR CASTRO	
CPF:	600.118.	
ASSINATURA:		
NOME:	Alenir PEREIRA dos Santos	
CPF:	240.962.453-72	
ASSINATURA:		
NOME:	ANDRÉ LUIZ LUCAS DE OLIVEIRA	
CPF:	200385103-00	
ASSINATURA:		



NOME: José Plácido Monteiro Oliveira

CPF: 153.409.022-34

ASSINATURA: José Plácido Monteiro Oliveira

NOME: Franco Rameo de S.

CPF: 240.855.243-91

ASSINATURA:

NOME: PEDRO GONÇALVES DE SOUSA FERREIRA

CPF: 227.603.693-15

ASSINATURA: Pedro Gonçalves de Sousa Ferreira

NOME: ANTONIO LUIZ ARAUJO FEITOZA

CPF: 132.730.003-68

ASSINATURA: Antonio Luiz Araujo Feitoza

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

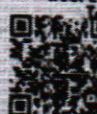
NOME:

CPF:

ASSINATURA:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caidax, 408 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64001-100
Contato: (86) 3291-7513 | E-mail: contato@tjpi.jus.br
Bela Maria Elizabeth Paiva e Silva 11/12/21

Averbado sob o nº AV-5-1605 no livro PESSOA JURÍDICA nº 23 em 19/01/2023 15:15:12, Protocolado sob o nº 2248 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 18/01/2023. Selo: AEG11188 - 11G7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Pedro Gabriel de Sousa Batista
PEDRO GABRIEL DE SOUSA BATISTA - escrevente
E-mai: RS 84.74 FERMOJUP, RS 12.06 MP RS 3.88 Selo: R\$ 2.267,00 - R\$ 81,51

RAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
de Imóveis 2ª Zon
Pedro Gabriel de Sousa Batista
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MANOEL BORGES
LEAL NETO NO DOCUMENTO LISTA DE PRESENÇA, EM TEST.
DA VERDADE, DOU PE. Teresina/PI, 06/10/2022 10:20:41.
SELO AEC39153 - SCG2 CONSULTE EM www.tpi.us.br/portalextra

Salvando Ferreira
de Araújo Sobrinho
Escritor Autorizada
Escritura - Piauí

Emp. RS 4.487.72, RS 0.50 MP, RS 0.25 Selo, RS 0.25 Tém, RS 0.25 Selo
Emp. RS 4.487.72, RS 0.50 MP, RS 0.25 Selo, RS 0.25 Tém, RS 0.25 Selo

2

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EDMAR VIEIRA
BAISTA EM TEST.
DA VERDADE, DOU PE. Teresina/PI, 13/10/2022 10:23:31.
SELO AEA06467 - P310 CONSULTE EM www.tpi.us.br/portalextra

Edmar dos Santos - Escritor
Escritura - Piauí

Emp. RS 4.487.72, RS 0.50 MP, RS 0.25 Selo, RS 0.25 Tém, RS 0.25 Selo

SEMELHANÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
NOTAS - Registro de Imóveis 2ª Zona
Escritor Autorizada
Teresina - Piauí

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA NO DOC LISTA DE PRESENÇA EM TEST.
DA VERDADE, DOU PE. Teresina/PI, 17/10/2022 09:48:56
SELO AEB2161 - V114 CONSULTE EM www.tpi.us.br/portalextra

MARIA EDNA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE
Escritura - Piauí

Emp. RS 4.487.72, RS 0.50 MP, RS 0.25 Selo, RS 0.25 Tém, RS 0.25 Selo

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Maria Edna dos Santos Bezerra
Escritor Autorizada
Teresina - Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SILVALDO JOSE
DE OLIVEIRA SILVA NO DOCUMENTO LISTA DE PRESENÇA, EM
TEST.
DA VERDADE, DOU PE. Teresina/PI, 20/10/2022
SELO AED78229 - EGOI CONSULTE EM www.tpi.us.br/portalextra

Silvaldo Jose - Escritor
Escritura - Piauí

Emp. RS 4.487.72, RS 0.50 MP, RS 0.25 Selo, RS 0.25 Tém, RS 0.25 Selo



ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – PIAUÍ

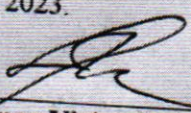
Portaria ASSOREX-PI 002/2023

O Presidente da Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro – ASSOREX-PI, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 25, parágrafo primeiro do Estatuto da entidade e em consonância com os interesses da associação,
RESOLVE:

1. **Exonerar** o Sr. **ADELTO LUÍS DO NASCIMENTO** do cargo de **3º Conselheiro do Conselho Fiscal**, CPF: **226.646.103-68**, a partir de 28 de fevereiro de 2023;
2. **Exonerar** o Sr. **ELIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA** do cargo de **1º Diretor-Financeiro**, CPF: **240.951.683-15**, a partir de 28 de fevereiro de 2023;
3. **Nomear** o Sr. **ELIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA** para cargo de **3º Conselheiro do Conselho Fiscal**, CPF: **240.951.683-15**, a partir de 28 de fevereiro de 2023;
4. **Nomear** o Sr. **ADELTO LUÍS DO NASCIMENTO** para o cargo de **1º Diretor-Financeiro**, CPF: **226.646.103-68**, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Que essa portaria seja amplamente divulgada nos canais de comunicação da Assorex e cumpra-se os seus efeitos.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2023.


Edmar Vieira Batista
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
(Portaria do Ministério do Exército nº 185, 21 JUL 96)

RG N° **108183522-3**

POSTO / GRADUAÇÃO **Cap PM** QUADRO **QOAPM** SITUAÇÃO **Ativa**

PARTICIPAÇÃO

EDMAR VIEIRA BATISTA

GS **O** POS **POS** MATRÍCULA **012798-5** INCLUSÃO **25 mar 1984**

ASSINATURA DO PORTADOR

CEDULA DE IDENTIDADE - VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PMPI

PAI **MANOEL BATISTA**

ANT/ **MANOEL BATISTA**

RAJ: J. **A VIERIA DE CASTRO**

LOCAL e D^a DE NASCIMENTO **Teresina- PI - 10 Out 1959** N° DA CÉDULA **10995** VIA **2°**

CPF **373.589.013-04** PIS/PASEP **1701179399-0**

TÍTULO ELEITORAL **0001096715/62** CNH **01439753608**

DOCUMENTO APRESENTADO **Reg Cas nº 165, 1ª Cart Reg Civ. Teresina-PI, Lv 5-B, Fl 178, Exp 27/12/1982**

LOCAL e DATA DE EXPEDIÇÃO **Teresina-PI 22 abr 2013**

JOSÉ ADERSINO ALVES DE MOURA - CEL QOPM
 ASSINATURA DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPI

FE PÚBLICA - LEI FEDERAL Nº 7.115, DE 29 AGO 83 E DECRETO ESTADUAL Nº 8.743, DE 11 JUL 88

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO - PIAUÍ ASSOREX-PI



DA ASSOCIAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 - Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí, fundada em 18 de julho de 2019, doravante denominada simplesmente **ASSOREX - PI**, é uma sociedade civil, particular, organização não governamental, de duração indeterminada com fins não econômicos, com sede provisória e foro na Rua Loane The, Quadra D - Casa 20, Conjunto Jardim do Leste, - CEP. 64057-378, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2 - A ASSOREX - PI, terá caráter Altruísta, Assistencial, Filantrópico e Educativo, tendo como normas primazes e metas:

- a) Amor à Pátria;
- b) Respeito à Constituição Federal;
- c) Preservação da Vida, da Cultura Nacional, do Meio Ambiente e do Patrimônio Nacional;
- d) Dignidade da Família Brasileira, do homem e da mulher com o enaltecimento do trabalho, da educação, da cultura e do lazer a que todos devem ter direito.
- e) Especialização na realização de projetos de desenvolvimento cultural, social e filantrópico na área de interesse de seus associados, voltados para a disciplina, a ordem e a hierarquia adquirida nas fileiras militares de nosso país.
- f) Seus componentes aceitarão o princípio da fraternidade e colaboração entre todos os povos da Terra, baseando sua assistência em critérios objetivos, sem preferência de qualquer espécie.

Art. 3 - A ASSOREX - PI, terá também por finalidades:

- a) Prestar auxílio em situações de urgência, emergência e catástrofes às Unidades Federativas do Brasil e a outros países irmãos de língua portuguesa ou demais países onde haja necessidade de ajuda seja humanitária ou operacional de atendimento desde que autorizado suas atividades naquele país temporariamente ou permanentemente em acordo com seus governos legalmente estabelecidos.
- b) Promover o desenvolvimento técnico de Profissionais ou Voluntários de resposta a Urgências, Emergências e Catástrofes em todos os âmbitos de conhecimento técnico, operacional e social;



- c) Promover a melhoria no convívio social profissional de seus associados, através de cursos profissionalizantes, seminários, congressos, work shoppings, feiras e encontros sociais;
- d) Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades sociais, culturais, educativas e desportivas;
- d) Promover atividades assistenciais a associados ou a terceiros, de maneira direta quando em condições ou através de parcerias com outras instituições filantrópicas, públicas ou particulares;
- e) Facilitar o acesso a material didático de ensino, com custos mais baixos aos componentes associados da **ASSOREX - PI**;
- f) Promover a inclusão profissional dos componentes da **ASSOREX - PI** junto ao mercado de trabalho.
- g) Promover a Defesa do Meio Ambiente, de maneira direta e indireta, através de cursos, palestras, e trabalhos juntos a ONGs e demais Órgãos Públicos e ou Particulares de Atenção ao Meio Ambiente;
- h) Prestar auxílio às Comunidades em situações de emergências quando da ocorrência de calamidades designadas pelo Órgão Administrador do Município, Estado ou Federação como públicas, auxiliando com recursos humanos, materiais e financeiros quando em condições.
- i) Desenvolver, Administrar e Gerenciar Escola (s) de Formação nas diversas áreas de interesse da entidade e seus componentes associados.
- j) Procurar promover facilidades comerciais para seus componentes associados, como descontos em redes comerciais, convênios médicos e dentários, auxílio funeral e demais facilidades que possam ser usufruídos pelos componentes associados da **ASSOREX - PI**.
- k) Atuar junto aos órgãos militares das Forças Armadas ou de Segurança Pública no Combate a Violência Urbana e na Defesa Territorial do Brasil, através de associação de idéias ou através de trabalhos que possam ser desenvolvidos por seus componentes associados;

Art. 4 - Além dos objetivos acima discriminados, a **ASSOREX - PI**, colaborará com a sociedade e os órgãos competentes no Combate a Depredação do Meio Ambiente, a Emergências, Segurança e a Toxicomania, através de operações preventivas e ativas e, através de palestras, reuniões, seminários, congressos, vistorias em locais de áreas de uso coletivo, além de prestar apoio técnico, humano e operacional, em Escolas, Sociedades Amigos de Bairro, Comunidades Jovens, Associações Particulares, Grupos Escoteiros, Sociedades Religiosas, Sindicato, Clubes Esportivos e também quando solicitado a Empresas Publicas ou Particulares.



Art. 5 - A ASSOREX - PI promoverá a formação básica de seus componentes associados em todas as áreas de atuação da instituição, bem como o treinamento necessário através de cursos internos e externos e ministrados pela própria ou por terceiros especialmente contratados ou convidados para tal finalidade.

Art. 6 - A ASSOREX - PI manterá intercâmbio com demais instituições nacionais ou estrangeiras, estabelecendo formas de cooperação, organizando ou participando de congressos, palestras, cursos ou outras atividades que forem julgadas convenientes.

Art. 7 - Para a consecução dos objetivos acima descritos, a **ASSOREX - PI** manterá, um ou mais centros operacionais, subordinados a Diretoria da instituição, que se incumbirá de promover as atividades determinadas pela Diretoria Executiva na pessoa de seu Presidente e que serão regidos por Regimentos Internos próprios e definidos a posterior de acordo com as necessidades de crescimento da Instituição.

Art. 8 - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOREX - PI** não fará quaisquer discriminações de raça, credo, cor, condição social, física ou sexo.

Art. 9 - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a **ASSOREX - PI**, poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços sociais, que se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pela **Diretoria Executiva**, em quaisquer partes do Território Nacional ou fora dele, sempre obedecendo às legislações vigentes Internacionais, Nacionais, Estaduais e Municipais.

DOS COMPONENTES ASSOCIADOS

Art. 10 - A ASSOREX - PI, será constituída por número ilimitado de Veteranos Associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria Executiva, dentre pessoas idôneas, que tenha servidos as Forças Armadas Brasileiras e outros profissionais civis habilitados à prestação de serviços nas áreas de interesse da organização, maiores de idade.

Parágrafo Primeiro: Os interessados em associar-se a **ASSOREX - PI** deverão preencher a Ficha de Pedido Associativo - FPA, à entidade, e apresentar documentos comprobatórios de sua conduta íntegra social e demais documentos nacionais a critério da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria Executiva, poderá também convidar para compor a instituição membros da sociedade organizada de interesse estratégico, administrativo e operacional, na condição de **SÓCIO CONVIDADO**, devendo o mesmo ser apresentado por Veteranos Associado da instituição e desde que seja



aprovado seu ingresso pela Diretoria Executiva, devendo o indicado preencher uma Ficha de Cadastro junto à entidade.

Parágrafo Terceiro: Todos os Veteranos Associados, que forem prestar serviços à entidade, deverão assinar Contrato de Serviço Voluntário para com a Instituição conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Quarto: Menores poderão fazer parte da entidade desde que ligados ao Grupo Mirim Juvenil de Estudos Pré Militares, desenvolvido para menores na instituição, que terá normas e procedimentos próprios.

Art. 11 - A ASSOREX – PI, será composta pela seguinte categoria de Veteranos Associados:

- a) **Veterano Fundador:** Aqueles que assinarem a ata de fundação da **ASSOREX – PI**;
- b) **Veterano Benemérito:** Todos os Ex-Presidentes e aqueles aos quais a Presidência conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria Executiva, com aprovação da Presidência, em virtude dos relevantes serviços prestados à **ASSOREX – PI**;
- c) **Veterano Honorário:** Aqueles se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à **ASSOREX – PI** ou a seus Veteranos Associados, por proposta da Diretoria de Comando Executiva, e aprovação da Presidência;
- d) **Veteranos Associado Ativo:** aqueles associados em dias com a anuidade estabelecida pela Diretoria Executiva, fazendo parte do quadro associativo da **ASSOREX – PI**;
- e) **Veteranos Vitalícios:** Aqueles que forem Veteranos Fundadores e os Associados que estão Ativos por um prazo igual ou superior a 20 anos. Esses Veteranos passam a não mais pagar suas anuidades, porém gozando de todos os direitos e prerrogativas dentro da **ASSOREX – PI**.
- g) **Dependentes Diretos:**
 - 1) o cônjuge ou companheiro(a);
 - 2) os filhos menores ou incapazes;
 - 3) os filhos solteiros com até vinte e um anos de idade;
 - 4) os filhos solteiros sem renda própria, estudantes, com mais de 21 e até 24 anos, que estejam matriculados e freqüentando escola reconhecida pelo MEC;

Parágrafo Único: Os associados contribuirão com uma taxa mensal fixadas em Assembléia Geral Ordinária. Estão isentos da taxa e mensalidade os Veteranos beneméritos e honorários.

Art. 12 - São Direitos dos Veteranos Associados, quites com suas obrigações sociais:



- a) Gozar das facilidades oferecidas pela **ASSOREX - PI** nas áreas educacionais, sociais, culturais, profissionais ou de saúde;
- b) Participar gratuitamente ou a preços promocionais em seminários, congressos, feiras, cursos ou quaisquer eventos culturais que venha a **ASSOREX - PI** a promover;
- c) Receber descontos e ou facilidades para a compra de mercadorias e serviços de conveniados com a **ASSOREX - PI**.

Art. 13 - São deveres dos Veteranos Associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Assembléia Geral da Presidência e da Diretoria Executiva;
- c) Votar e ser votado quando em dias com as obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro: Havendo justa causa, o Veterano Associado poderá ser excluído da **ASSOREX - PI**, por decisão da Presidência, após o exercício do direito de defesa, sendo que essa decisão caberá recurso na Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, o Veterano Associado, poderá desligar-se da entidade sem qualquer espécie de ônus para o mesmo, devendo devolver a **ASSOREX - PI**, documentos, uniformes, materiais, equipamentos e credenciais que sejam de propriedade da organização.

Art. 14 - Os Veteranos Associados da **ASSOREX - PI**, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 15 - A **ASSOREX - PI**, terá os seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral;
- II- Conselho Superior;
- III- Diretoria Executiva;
- IV- Conselho Deliberativo;
- V- Conselho Fiscal;
- VI - Comissão de Disciplina e Ética.

Art. 16 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano de deliberação.

Art. 17 - A Assembléia Geral é constituída por todos os associados quites com as suas obrigações sociais, até 30 (trinta) dias anteriores da data designada para sua realização.



Art. 18 - A Assembléia Geral será sempre convocada pelo Presidente; e, extraordinariamente, por, pelo menos, 1/5 (um quinto) de seus associados, havendo motivo relevante, devendo constar no respectivo edital de convocação:

- a) a denominação da Associação seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", especificando-se sua natureza, se "Ordinária" ou "Extraordinária";
- b) o dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização;
- c) a "Ordem do Dia" dos trabalhos;
- d) o número de associados em condições de participar para o efeito de cálculo do quorum;

Parágrafo único - Caso a convocação seja feita pelos associados, o edital será firmado pelos 3 (três) primeiros signatários do documento que a originou.

Art. 19 - A convocação da Assembléia Geral, em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, far-se-á com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.

Art. 20 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) maioria absoluta do número de associados em condições de votar, para a primeira convocação;
- b) qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo único - Caso não haja quorum suficiente para a instalação em primeira convocação, a Assembléia realizar-se-á, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado para a primeira, na forma da alínea b do caput deste artigo.

Art. 21 - O edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária será afixado no quadro geral de avisos da sede da Associação, podendo também ser dado ciência através de aplicativos de comunicação digital, e-mail de acordo com os dados constantes de sua ficha de inscrição ou publicação na imprensa local, com antecedência superior a 10 (dez) dias da data de realização

Art. 22 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, até o dia 30 de agosto, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da "Ordem do Dia":

- a) Apresentação de Balanço Geral e do Relatório Anual sobre o exercício findo, deliberando-se a respeito.
- b) Apreciar relatórios anuais da Presidência e da Diretoria Executiva;



Art. 23 - Competirá, privativamente, à Assembléia Geral, quando prévia e especialmente convocada:

- a) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
- b) Apreciar recursos contra decisões da Presidência ou da Diretoria Executiva;
- c) Decidir sobre alteração ou reformas do Estatuto;
- d) Conceder título de Associado Benemérito e ou Honorário por proposta da Presidência ou da Diretoria Executiva;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- f) Aprovar Regimentos Internos;
- g) Destituir membros da associação;
- h) Outros assuntos de comprovada relevância estratégica, previamente anunciada.

DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 24 - O Conselho Superior será formado pelo Presidente, o Vice-Presidente, o Presidente do Conselho Deliberativo com o seu vice e o Presidente do Conselho Fiscal com o seu vice e será um órgão de assessoria da Diretoria Executiva, em assuntos de alta relevância.

Parágrafo primeiro - O presidente em exercício presidirá o Conselho, cujas reuniões serão secretariadas por um Secretário nomeado para escriturar a reunião.

Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho Superior serão convocadas pelo seu presidente, por meio de correspondência com aviso de recebimento, ou via telefônica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo terceiro - Os meios físicos, materiais e de pessoal para proceder à convocação prevista no parágrafo anterior, bem como para a realização das respectivas reuniões, serão fornecidos pela Associação, dentro de seus limites e possibilidades, salvo se dispensados pelos próprios membros do Conselho Superior.

Parágrafo quarto - A convocação por via telefônica, prevista no parágrafo segundo, será formalizada pela subscrição, pelo conselheiro, de documento em que ateste o conhecimento da reunião respectiva, e cuja falta será suprida pela assinatura lançada na ata relativa à mesma.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva é composta de 11 (onze) membros, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;



Art. 29 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês; e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo único - Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva que faltar, sem motivo justo, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas.

Art. 30 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e executar programas anuais de atividades;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual, até o dia 30 de agosto do ano subsequente;
- c) Estabelecer o valor da mensalidade para os associados com aprovação da Presidência;
- d) Estabelecer parcerias com instituições públicas e ou privadas nacionais ou internacionais para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários com anuência da Presidência;
- f) Convocar a Assembléia Geral;
- g) Publicar relatórios anuais de seus trabalhos, incluindo a prestação de contas de forma publica em descritivo de fácil entendimento acessível no site oficial, mantendo toda a documentação comprovante de movimentação financeira disponível para consulta de qualquer componente e fiscalização;

DA COMISSÃO DE DISCIPLINA E ÉTICA

Art. 31 - O Conselho Deliberativo, sempre que houver fato relevante que o justifique, poderá nomear uma Comissão de Disciplina e Ética, composta por 3 (três) membros para proceder e apurar os fatos apresentados e apresentar para a Diretoria suas conclusões com um indicativo de punição, que poderá ser: improcedência da acusação, uma censura no privado, advertência pública, suspensão dos direitos associativos com prazo não superior a 60 (sessenta) dias ou o desligamento do veterano réu no processo disciplinar, observando-se sempre o direito à ampla defesa às partes envolvidas. O veterano desligado, depois de 02 (dois) anos, a contar da data de seu desligamento, poderá solicitar seu pedido de reintegração na ASSOREX - PI, que será submetido à apreciação do Conselho Superior.

Parágrafo único - A Comissão de Disciplina e Ética é a instância onde deverá ser apreciado o pedido de afastamento do Presidente, requerida pela maioria simples dos associados quites com as suas obrigações sociais, até 30 (trinta) dias anteriores da data do pedido, mediante motivo relevante e observado o devido processo legal e obedecida o amplo direito de defesa e cuja decisão de afastamento somente terá efeito por decisão em Assembléia Geral Extraordinária convocada com essa finalidade. Cabe ao

Presidente do Conselho Deliberativo decidir pela criação ou não de uma Comissão de Disciplina e Ética com a finalidade descrita acima.



DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 32 - O Conselho Deliberativo será composto de 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente e mais 03 (três) conselheiros suplentes de livre nomeação do Presidente desse Conselho.

Art. 33 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) convocar, juntamente com o Conselho Superior, pela maioria dos membros dos dois órgãos, Assembléia Geral Extraordinária, quando ocorrem motivos relevantes;
- b) receber as inscrições das chapas completas que concorrerão às eleições, na forma estabelecida pelo Capítulo IV deste Estatuto;
- c) designar, dentre os associados, os responsáveis pela organização e condução dos trabalhos eleitorais da Associação;
- d) auxiliar à Diretoria Executiva na condução de projetos de interesse da entidade, tais como festas comemorativas, palestras, cursos, seminários e demais eventos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto de 01 (um) vice-presidente e 03 (três) conselheiros suplentes de livre nomeação do Presidente desse Conselho.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) a fiscalização das contas da Associação;
- b) opinar sobre as contas da Diretoria Executiva, no prazo de 15 (quinze) dias da apresentação destas, mediante parecer submetido à Assembléia Geral.

Art. 36 - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os associados que tenham parentesco com o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

Art. 37 - O Associado não pode exercer cumulativamente cargo no Conselho Fiscal e em órgão da entidade, exceto o Conselho Superior.

Art. 38 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, em até 30 (trinta) dias após a Diretoria enviar as suas contas para a apreciação e, extraordinariamente, sempre que necessário.



DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 39- A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal se realizará de dois em dois anos improrrogáveis.

Parágrafo Primeiro: As eleições processar-se-ão em escrutínio secreto, cabendo um voto a cada associado em dias com suas mensalidades até 30 (trinta) dias antes da eleição.

Parágrafo Segundo: Será permitida a reeleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro: O ato de inscrição dar-se-á por chapa completa, devendo ser apresentada junto ao Conselho Deliberativo até 10 (dez) dias antes da eleição.

Art. 40 - Será permitida a reeleição da mesma chapa da Diretoria Executiva em exercício.

Art. 41 - Imediatamente após o encerramento da votação, proceder-se-á à apuração e será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, excluídos os votos brancos e nulos.

Art. 42 - Findos os trabalhos eleitorais, e não havendo impugnação ao pleito, será designada data, não superior a 30 (trinta dias) para realização de sessão solene para que a chapa vencedora seja empossada.

Art. 43 - A Diretoria em exercício se manterá no cargo até a posse da nova Diretoria

DO PATRIMÔNIO

Art. 44 - O patrimônio da ASSOREX – PI será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, sua marca e logomarca bem como os direitos de imagem, desenvolvidas pela instituição nos meios de comunicação e pela internet.

Parágrafo Único: Não serão considerados bens da Organização, aqueles que forem a ela emprestados ou que permanecerem sob sua guarda e responsabilidade para utilização da organização nas atividades práticas da ASSOREX – PI.

Art. 45 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes em nome da ASSOREX – PI, serão doados a entidades, Organizações Não Governamentais ou

Teresina-Pi, 27 de julho de 2019.

5º Ofício

CPF 207.747.103-49

José de Anchieta Gomes Cortez
José de Anchieta Gomes Cortez

Advogado OAB-PI 2309/92

8º Ofício de Notas e Protestos
AVENIDA DAVID CALDAS, CENTRO - Nº 497, TERESINA - PIAUÍ
RECONHEÇA POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLIAM BASÍLIO E SILVA EM
TEST. CA VERMELHA DOU TE TERESINA, 05/08/2019 08:38:51
MÉLO CARLOS DE MENEZES CONSULTA EM WWW.DOU.JUS.DIPIRONTE/05/08/2019

MONICA MARIA DE CASCAES RIBEIRO - ESSEVENTE
Evol: R\$ 3,65 / R\$ 0,77 MP R\$ 0,10 Selc R\$ 0,26 Tot: R\$ 4,98

**CARTÓPIO e OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**
Mônica M^a de Castro Dias Ribeiro
Escritoriente Autorizada
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis • Atas • Juizes e Documentos • Pessoas Jurídicas

Rua General Canabarro, 496 - Centro - Fone: (51) 3221-7911
E-mail: atendimento@ajudao.com.br
Bairro: Maria Elizabeth Parva e Silva Muller

RCPJ registrado sob o nº 1605 no livro PESSOA JURIDICA nº 16
(folhas) 28 em 19/08/2019 09:42:10, Protocolado sob o nº 1435 no
LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº 1 em
19/08/2019. Selo: AAJ23770 - SRUA - AAJ23771 - CC&D CONSULTE
A AUTENTICIDADE EM www.tpi-jus.br/portalestra




Jane na Pereira de Silva - Secretária
Email: RS 238,08 FERMOJARI, RS 44.81 São José do Sul - RS 95.000-000
FONE: (51) 3221-7911

Cartão de João de Almeida
Reg. 123456789
Joaquim Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

Pela Contratada: MATHEUS PASSOS NEVES

REF.5066

EXTRATO SIMPLIFICADO. ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – PIAUÍ. ASSOREX-PI. CNPJ: 34.903.890/0001-63. Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro – Piauí, fundada em 18 de julho de 2019, doravante denominada simplesmente ASSOREX – PI, é uma sociedade civil, particular, organização não governamental, de duração indeterminada com fins não econômicos, situada à rua Henrique Dias, nº 1781, Bairro: Macaúba – CEP: 64019-330. **OBJETIVO:** Prestar auxílio em situações de urgência, emergência e catástrofes às Unidades Federativas do Brasil e a outros Países irmãos de língua portuguesa ou demais países onde haja necessidade de ajuda seja humanitária ou operacional de atendimento desde que autorizado suas atividades naquele país temporariamente ou permanentemente em acordo com seus governos legalmente estabelecidos. **FINALIDADE:** Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades sociais, culturais, educativas e esportivas; promover atividades assistenciais a associados ou a terceiros, de maneira direta quando em condições ou através de parcerias com outras instituições filantrópicas, públicas ou particulares. Teresina, 17 de março de 2023. Edmar Vieira Batista. Presidente

REF.5103

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2023

NÚMERO SEI: 00016.000387/2023-20

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2023;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CNPJ Nº 06.716.906/0001-93;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal, compreendendo o Território de Desenvolvimento dos Carnaubais – TD-03 e Território de Desenvolvimento Vale do Sambito – TD-05, que abrange os trechos que ligam o município de São Miguel do Tapuio à Santa Cruz do Milagres, com extensão total de 97,35 km.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI.

REF.5109

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 25/2019

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 20.480.650/0001-99

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI

Processo Administrativo: 00337.000106/2020-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a modificação do nome e do CNPJ da Contratante do Contrato nº 25/2019, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI., conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Pelo presente instrumento e na forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a SUB-ROGAÇÃO com direitos e obrigações da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, CNPJ nº 05.793.590/001-70 como SUB-ROGANTE para a SECRETARIA DOS ESPORTES-SECEPI, CNPJ nº 49.497.879/0001-18, como SUB-ROGADA, conforme arts. 57 e 60 da Lei nº 7.883 de 08 de dezembro de 2022

Data da Assinatura do Aditivo: 09 de março de 2023.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 10/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: F T S CONSTRUTORA LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.983.898/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/08/2019			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXERCITO BRASILEIRO - PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - Associação Privada			
LOGRADOURO CJ JARDIM LESTE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRAD CASA 20	
CEP 64.857-378	BARRIO/DISTRITO VERDE LAR	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELAMBIENTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9921-2258/ (86) 9984-1908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 09:50:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.903.890/0001-63
Razão Social: ASSOCIACAO DOS VETERANOS E RESERVISTA
Endereço: CONJ JARDIM LESTE / VERDE LAR / TERESINA / PI / 64057-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062709254923604541

Informação obtida em 29/06/2023 09:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0056953/23-41

CPF/CNPJ: 34.903.890/0001-63

**Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXERCÍTO BRASILEIRO
- PIAUÍ**

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:10:33 h, do dia 29/06/2023

Validade: 27/09/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 34D0693B363E465F

Nº Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXERCITO BRASILEIRO - PIAUI
CNPJ: 34.903.890/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:55 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **F041.B75C.0068.27E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO – PIAUÍ
ASSOREX-PI
CNPJ: 34.903.890/0001-63

1. BIOGRAFIA/HISTÓRIA

No dia 01 de fevereiro de 2016, os Reservistas Sanção, Willami, César e Roseno, decidem criar um grupo no Whatsap, com o simples propósito de reencontrar amigos da época em que prestaram serviço militar no 25º BC. Como num passe de mágica, em poucos dias, o grupo já era grande e a satisfação pelo reencontro foi enorme por parte de todos. Logo, começaram a acontecer encontros e confraternizações entre os amigos. Aos poucos, foi surgindo a ideia da legalização da entidade, até que o grupo se transformou numa associação devidamente registrada, cujos objetivos se estenderam para várias áreas, como ajudar os companheiros em dificuldades, prestar assistência social a pessoas carentes e, realizar encontros com a finalidade de recordar os tempos de caserna, participando inclusive, de solenidades organizadas pelo batalhão.

Atualmente, a **ASSOREX** conta com mais de 300 integrantes onde a maioria são legalmente associados e os demais estão em processo de associação. O atual presidente da ASSOREX, é o ex Cabo EB Edmar Viera Batista, (hoje, Capitão da PM-PI), o qual vem buscando cada vez mais o crescimento da entidade que conta com reservistas de diversas armas, como infantaria, engenharia entre outras.

Então à Associação dos Veteranos e Reservistas o Exército Brasileiro – Piauí, foi fundada em 18 de julho de 2019, doravante denominada simplesmente **ASSOREX – PI**, é uma sociedade civil, particular, organização não governamental, de duração indeterminada com fins não econômicos, criada por um grupo de amigos advindos do Exército Brasileiro.

Tem por objetivo atender as necessidades dos sócios na área social e lazer, prestar auxílio em situações de urgência, emergência e catástrofes às Unidades Federativas do Brasil e a outros Países irmãos de língua portuguesa ou demais países onde haja necessidade de ajuda seja humanitária ou operacional de atendimento desde que autorizado suas atividades naquele país temporariamente ou permanentemente em acordo com seus governos legalmente estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA:

A criação se justifica pela necessidade de proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades sociais, culturais, educativas e esportivas; promover atividades assistenciais a associados ou a terceiros, de maneira direta quando em condições ou através de parcerias com outras instituições filantrópicas, públicas ou particulares do Estado do Piauí.

Teresina, 26 de junho de 2023.

Edmar Vieira Batista
Presidente



DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva é composta de 11 (onze) membros, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Diretor de Esportes, Lazer e Serviços à Comunidade;
- e) Diretor Administrativo e Social;
- f) Primeiro Diretor Financeiro;
- g) Segundo Diretor Financeiro;
- h) Diretor Jurídico;

Parágrafo Primeiro - Salvo o Vice-Presidente, que deverá ser eleito juntamente com o Presidente, os demais Diretores serão de livre escolha do Presidente e podem ser exonerados e substituídos através de portaria de acordo com a conveniência da entidade ou a pedido dos interessados.

Parágrafo Segundo - O Presidente e Vice-Presidente do primeiro mandato da Associação serão aclamados em primeira reunião de Ato de Fundação em Assembléia Geral Extraordinária, com duração de 2 (dois) podendo concorrer nas eleições subseqüentes.

Art. 26 - Compete ao Presidente, além do que a Assembléia Geral vier a lhe atribuir:

- a) representar a entidade ou promover a sua representação em juízo ou fora dele, mediante nomeação de preposto, quando necessário e conveniente;
- b) convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) supervisionar o trabalho da entidade e autorizar a contratação de pessoal;
- e) delegar tarefas ao Vice-Presidente nas diversas atividades da entidade ou em missão de representação;
- f) assessorar-se junto ao Conselho Superior quanto aos assuntos de alta relevância;
- g) movimentar os fundos da entidade, conjuntamente com os Diretores de Financeiros, assim como assinar em conjunto ou separadamente com os mesmos ou Procurador Nomeado, contas bancárias e demais empreendimentos da Instituição;
- h) remeter, anualmente, as contas da Associação para apreciação pelo Conselho Fiscal.

Art. 27 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e atribuições e substituí-lo nas suas ausências ou nos impedimentos.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos simultâneos do Presidente e Vice-Presidente, assumirá a Presidência o Secretário Geral e, na sua ausência, o Diretor mais velho, e assim sucessivamente.



Art. 28 - Compete aos demais Diretores realizarem tarefas delegadas pelo Presidente e apresentar, nas reuniões da diretoria, planos, projetos e resultados dentro de sua área específica.

Art. 29 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês; e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo único - Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva que faltar, sem motivo justo, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas.

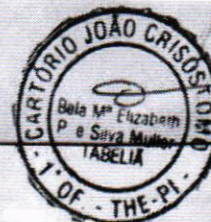
Art.30 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e executar programas anuais de atividades;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual, até o dia 30 de agosto do ano subsequente;
- c) Estabelecer o valor da mensalidade para os associados com aprovação da Presidência;
- d) Estabelecer parcerias com instituições públicas e ou privadas nacionais ou internacionais para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários com anuência da Presidência;
- f) Convocar a Assembléia Geral;
- g) Publicar relatórios anuais de seus trabalhos, incluindo a prestação de contas de forma publica em descritivo de fácil entendimento acessível no site oficial, mantendo toda a documentação comprovante de movimentação financeira disponível para consulta de qualquer componente e fiscalização;

DA COMISSÃO DE DISCIPLINA E ÉTICA

Art.31 -O Conselho Deliberativo, sempre que houver fato relevante que o justifique, poderá nomear uma Comissão de Disciplina e Ética, composta por 3 (três) membros para proceder e apurar os fatos apresentados e apresentar para a Diretoria suas conclusões com um indicativo de punição, que poderá ser: improcedência da acusação, uma censura no privado, advertência pública, suspensão dos direitos associativos com prazo não superior a 60 (sessenta) dias ou o desligamento do veterano réu no processo disciplinar, observando-se sempre o direito à ampla defesa às partes envolvidas. O veterano desligado, depois de 02 (dois) anos, a contar da data de seu desligamento, poderá solicitar seu pedido de reintegração na ASSOREX - PI, que será submetido à apreciação do Conselho Superior.

Parágrafo único - A Comissão de Disciplina e Ética é a instância onde deverá ser apreciado o pedido de afastamento do Presidente, requerida pela maioria simples dos associados quites com as suas obrigações sociais, até 30 (trinta) dias anteriores da data do



pedido, mediante motivo relevante e observado o devido processo legal e obedecida o amplo direito de defesa e cuja decisão de afastamento somente terá efeito por decisão em Assembléia Geral Extraordinária convocada com essa finalidade. Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo decidir pela criação ou não de uma Comissão de Disciplina e Ética com a finalidade descrita acima.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 32 - O Conselho Deliberativo será composto de 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente e mais 03 (três) conselheiros suplentes de livre nomeação do Presidente desse Conselho.

Art. 33 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) convocar, juntamente com o Conselho Superior, pela maioria dos membros dos dois órgãos, Assembléia Geral Extraordinária, quando ocorrem motivos relevantes;
- b) receber as inscrições das chapas completas que concorrerão às eleições, na forma estabelecida pelo Capítulo IV deste Estatuto;
- c) designar, dentre os associados, os responsáveis pela organização e condução dos trabalhos eleitorais da Associação;
- d) auxiliar à Diretoria Executiva na condução de projetos de interesse da entidade, tais como festas comemorativas, palestras, cursos, seminários e demais eventos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto de 01 (um) vice-presidente e 03 (três) conselheiros suplentes de livre nomeação do Presidente desse Conselho.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) a fiscalização das contas da Associação;
- b) opinar sobre as contas da Diretoria Executiva, no prazo de 15 (quinze) dias da apresentação destas, mediante parecer submetido à Assembléia Geral.

Art. 36 - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os associados que tenham parentesco com o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

Art. 37 - O Associado não pode exercer cumulativamente cargo no Conselho Fiscal e em órgão da entidade, exceto o Conselho Superior.

Art. 38 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, em até 30 (trinta) dias após a


Diretoria enviar as suas contas para a apreciação e, extraordinariamente, sempre que necessário.

DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 39- A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal se realizará de dois em dois anos improrrogáveis.

Parágrafo Primeiro: As eleições processar-se-ão em escrutínio secreto, cabendo um voto a cada associado em dias com suas mensalidades até 30 (trinta) dias antes da eleição.

Parágrafo Segundo: Será permitida a reeleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro: O ato de inscrição dar-se-á por chapa completa, devendo ser apresentada junto ao Conselho Deliberativo até 10 (dez) dias antes da eleição.

Art. 40 - Será permitida a reeleição da mesma chapa da Diretoria Executiva em exercício.

Art. 41 - Imediatamente após o encerramento da votação, proceder-se-á à apuração e será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, excluídos os votos brancos e nulos.

Art. 42 - Findos os trabalhos eleitorais, e não havendo impugnação ao pleito, será designada data, não superior a 30 (trinta dias) para realização de sessão solene para que a chapa vencedora seja empossada.

Art. 43 - A Diretoria em exercício se manterá no cargo até a posse da nova Diretoria

DO PATRIMÔNIO

Art. 44 - O patrimônio da ASSOREX - PI será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública, sua marca e logomarca bem como os direitos de imagem, desenvolvidas pela instituição nos meios de comunicação e pela internet.

Parágrafo Único: Não serão considerados bens da Organização, aqueles que forem a ela emprestados ou que permanecerem sob sua guarda e responsabilidade para utilização da organização nas atividades práticas da ASSOREX - PI.



7

Art. 45 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes em nome da ASSOREX - PI, serão doados a entidades, Organizações Não Governamentais ou Governamentais de características semelhantes ou correlatas, que façam provar a necessidade de tais bens e ou valores em espécie à sua Assembléia Geral de dissolução.

Parágrafo Único: Os bens que estiverem de posse ou guarda da ASSOREX - PI e que não forem bens em seu nome, deverão ser devolvidos aos donos de direito antes da dissolução da Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 46 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Art 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art 48 - A ASSOREX - PI, não poderá propagar ideologia, política, religiosa ou social, ficando desde já, vetada sua vinculação a qualquer entidade com finalidades discriminatórias aos preceitos defendidos pela organização.

Art 49 - A ASSOREX - PI, poderá designar uniforme, logomarcas, marcas, bandeiras, hinos, carteiras de registro e quaisquer outros que possam identificar seus Veteranos Associados em quaisquer lugares que estejam.

Parágrafo Primeiro: A ASSOREX - PI terá seus uniformes, também podendo ser designado "farda", baseados na cor verde escuro e caqui ou bege, com nuances e insinuações nas cores preta, marrom, branca e outras julgadas em acordo aos padrões de interesse da Associação;

Parágrafo Segundo: aos associados será atribuída subordinação ao Regimento Interno Disciplinar, que determinará procedimentos de comportamento social interno e externo dos membros que estiverem autorizados a usar uniformes da instituição.

Art 50 - A critério da Presidência, poderão pertencer à Organização, civis que não tenham feito parte das fileiras militares a qualquer tempo ou espécie, na condição de **SÓCIO CONVIDADO**, devendo o mesmo ser apresentado por Veteranos Associado da instituição, desde que seja aprovado seu ingresso pela Diretoria Executiva e que seja simpatizante e defensor de causas ligadas às organizações militares.



Art 51 – Elege-se o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir as divergências que possam surgir, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O presente estatuto é devidamente assinado pelo Presidente e pelo advogado legalmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. “O presente estatuto entrará em vigor na sua data de aprovação.”, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à aprovação dos demais presentes. A Assembléia aprovou por aclamação todos os nomes apresentados e ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: Presidente: **WILLAMI BASILIO E SILVA**, Empresário, RG 418.708 – SSP-PI, CPF 207.747.103-49, endereço: Av. Nicanor Barreto, S/N, CONJUNTO JARDIM DO LESTE, QUADRA D - CASA 20 - CEP. 64057-378 – Teresina-PI; Vice-Presidente: **LIZANDRO HONÓRIO DA SILVA**, Policial Militar, RG 100.995.333-0 PMPI, CPF 183.706.833-04, endereço: Quadra 18, Casa 38 – Conjunto Mocambinho III – Setor E - CEP. 64010-430 – Teresina-PI; Secretário Geral: **JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA**, Funcionário Público, RG 369.836-SSP-PI, CPF 200.858.693-68, endereço: CONJ. MOCAMBINHO II - SETOR A - QUADRA 06 - CASA 15 - CEP. 64010-020 – Teresina-PI; Diretor de Esportes, Lazer e Serviços à Comunidade: **ANTÔNIO BANDEIRA MEIRIM**, Funcionário Público, RG 516.229 – SSP-PI, CPF 226.654.983-91, endereço: AV. SÃO RAIMUNDO, 3219 / EXTREMA / PARQUE JUREMA - CEP. 64076-385 – Teresina-PI; Diretor Administrativo e Social: **LUIZ ROSENO DO NASCIMENTO**, Funcionário Público, RG 460.142-SSP-PI, CPF 200.896.193-15, endereço: RUA SANTA TERESA, 385 – Centro / CEP. 64335-000 – Coivaras – PI; Primeiro Diretor Financeiro: **SILVANO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, Policial Militar, RG 105.148.863-2/PMPI, CPF 348.053.463-53, Endereço: CONJ. DEUS QUER, Quadra 1, Casa 27 – Bom Princípio - CEP. 64095-010 – Teresina-PI; Segundo Diretor Financeiro: **FRANSLEY SOUSA DO CARMO**, Representante Comercial, RG 373.372-SSPI, CPF 182.001.253-00, Endereço: CONJ. RENASCENÇA II, Quadra 54, Casa 8 - CEP. 64082-550 – Teresina-PI; Diretor Jurídico: **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ**, Advogado, RG 338.045 – SSP-PI, CPF 131.776.803-53, OAB-PI 2309/92, endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 682 – SUL, CEP. 64001-430 – Teresina-PI; **CONSELHO DELIBERATIVO**: Presidente: **LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, Policial Militar, RG 100.993.833-1 – PMPI, CPF 240.727.963-87, endereço: RUA ORLANDO CARVALHO, 5069 - SANTA ISABEL - CEP. 64053-160 – Teresina-PI; Vice-Presidente: **FRANCISCO BORGES DOS SANTOS**, Policial Militar, RG 108.183.602-3 – PMPI, CPF 106.230.273-72, endereço: FAZENDA SÃO FRANCISCO, “B” S/N – LOCALIDADE SOBRADINHO - ZONA RURAL - CEP. 64110-000 – José de Freitas-PI; **CONSELHO FISCAL**: Presidente: **ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES**, Policial Militar, RG 108.266.022-0 – PMPI, CPF 200.854.943-72,



8

endereço: RUA RAIMUNDO VILANOVA, 1081 – MAFRENSE - CEP. 64005-740 –
Teresina-PI; Vice-Presidente: **ADALMIR SECONDES**, Policial Militar, RG
101.348.583-2-PMPI, CPF 349.535.403-44, Endereço: CONJ. RENASCENÇA, Quadra
53, Casa 07 - CEP. 64082-126 – Teresina-PI.E, por fim, a Assembléia dá posse aos
eleitos, para a gestão de 27 de julho de 2019 a 26 de julho de 2021. O Presidente,
passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como
nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a
presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os
efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e em
lista anexa por todos os eleitos e demais presentes, como sinal de sua aprovação.

Teresina-PI, 27 de julho de 2019.

Willami Basilio e Silva

Willami Basilio e Silva
Presidente

José Steifel de Araújo Silva

José Steifel de Araújo Silva
Secretário da Assembléia Geral



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas e Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Cardus, 455 - Centro, Teresina-PI, CEP. 64005-740
Contato: (66) 3221-7512 - atendimento - 18h - 19h - 20h - 21h
Bela: Maria Elizabeth P. e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-1.805 no livro PESSOA JURÍDICA nº 16 em
19/08/2019 10:53:57. Protocolado sob o nº 1438 no LIVRO DE
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 19/08/2019. Selo:
AA123809 - J2LX - AA123810 - HE1U CONSULTE A
AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Janaina Pereira da Silva

Janaina Pereira da Silva, Escrevente
Emol. R\$ 64,77 FERMOJUP R\$ 12,95 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 1,62 Total: R\$ 79,86

Cartório João Crisostomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Janaina Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA
DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA EM TEST. DA VERDADE DOU
TERESINA, 05-08-2019 11:02:19
AAH84078 - DNGV CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra



Lista de Assinaturas da Assembleia Geral de Constituição da Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí, ASSOREX, em 27 de julho de 2019.

5º Ofício

2º Ofício

4º Ofício

5º Ofício

CARTÓRIO JOAQUIM DE CASTRO DIAS RIBEIRO
E PROTESTO DE TITULOS
Mônica Mª de Castro Dias Ribeiro
Escriturante Autorizada
Teresina-Piauí

CARTÓRIO JOAQUIM DE CASTRO DIAS RIBEIRO
E PROTESTO DE TITULOS
Mônica Mª de Castro Dias Ribeiro
Escriturante Autorizada
Teresina-Piauí

Nome completo	WILLAMI BASILIO E SILVA	Cargo	PRESIDENTE
Assinatura:	<i>Willami Basilio e Silva</i>		
Nome completo	LIZANDRO HONÓRIO DA SILVA	Cargo	VICE-PRESIDENTE
Assinatura:	<i>Lizandro Honório da Silva</i>		
Nome completo	JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA	Cargo	SECRETÁRIO GERAL
Assinatura:	<i>José Steifel de Araújo Silva</i>		
Nome completo	ANTÔNIO BANDEIRA MEIRIM	Cargo	DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E SERVIÇOS À COMUNIDADE
Assinatura:	<i>Antônio Bandeira Meirim</i>		
Nome completo	LUIS ROSENO DO NASCIMENTO	Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO E SOCIAL
Assinatura:	<i>Luiz Roseno do Nascimento</i>		
Nome completo	SILVANO FERREIRA DE SOUSA	Cargo	PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO
Assinatura:	<i>Silvano Ferreira de Sousa Filho</i>		
Nome completo	FRANSLEY SOUSA DO CARMO	Cargo	SEGUNDO DIRETOR FINANCEIRO
Assinatura:	<i>Fransley Sousa do Carmo</i>		
Nome completo	JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ	Cargo	DIRETOR JURÍDICO
Assinatura:	<i>José de Anchieta Gomes Cortez</i>		
Nome completo	LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
Assinatura:	<i>Lidio Rodrigues de Sousa Filho</i>		
Nome completo	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	Cargo	VICE PRES. DO CONSELHO DELIBERATIVO
Assinatura:	<i>Francisco Borges dos Santos</i>		
Nome completo	ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES	Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
Assinatura:	<i>Antônio José de Moraes</i>		
Nome completo	ADALMIR SECONDES	Cargo	VICE PRES. DO CONSELHO FISCAL
Assinatura:	<i>Adalmir Secondes</i>		

EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA, 06-08-2019 09:10:32
SELO AAR233 - DNGV CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra
PAMELA RAIZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Empl. RS 3.85 TJ, RS 0.77 MP, RS 0.10 Selo: RS 0.26 Total: RS 4.98
CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Cartório João Crisostomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Jandira Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Resolução de Indivíduos - Boas - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas

Averbado sob o nº AV-1-1805 no livro PESSOA JURÍDICA nº 10 em 19/08/2019 10:53:57. Protocolado sob o nº 1435 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 19/08/2019. Selo: AA123889 - J2LX - AA123810 - HE1U CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Jandira Pereira da Silva

Jandira Pereira da Silva - Escrevente
Emp. R\$ 64,77 PERMOJUL R\$ 12,95 Sel. R\$ 6,52 MP R\$ 1,62 Total: R\$ 79,86

Cartório João Crisostomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Jandira Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina - PI
Rua 8 -
Jardim - (86) 3221-1000
Jandira Pereira da Silva
ESCREVENTE

8º Ofício de Notas e Protesto
AVENIDA DAVID CALDAS GENTIL - 4º/5º/7º/8º/9º/10º/11º/12º/13º/14º/15º/16º/17º/18º/19º/20º/21º/22º/23º/24º/25º/26º/27º/28º/29º/30º/31º/32º/33º/34º/35º/36º/37º/38º/39º/40º/41º/42º/43º/44º/45º/46º/47º/48º/49º/50º/51º/52º/53º/54º/55º/56º/57º/58º/59º/60º/61º/62º/63º/64º/65º/66º/67º/68º/69º/70º/71º/72º/73º/74º/75º/76º/77º/78º/79º/80º/81º/82º/83º/84º/85º/86º/87º/88º/89º/90º/91º/92º/93º/94º/95º/96º/97º/98º/99º/100º/101º/102º/103º/104º/105º/106º/107º/108º/109º/110º/111º/112º/113º/114º/115º/116º/117º/118º/119º/120º/121º/122º/123º/124º/125º/126º/127º/128º/129º/130º/131º/132º/133º/134º/135º/136º/137º/138º/139º/140º/141º/142º/143º/144º/145º/146º/147º/148º/149º/150º/151º/152º/153º/154º/155º/156º/157º/158º/159º/160º/161º/162º/163º/164º/165º/166º/167º/168º/169º/170º/171º/172º/173º/174º/175º/176º/177º/178º/179º/180º/181º/182º/183º/184º/185º/186º/187º/188º/189º/190º/191º/192º/193º/194º/195º/196º/197º/198º/199º/200º/201º/202º/203º/204º/205º/206º/207º/208º/209º/210º/211º/212º/213º/214º/215º/216º/217º/218º/219º/220º/221º/222º/223º/224º/225º/226º/227º/228º/229º/230º/231º/232º/233º/234º/235º/236º/237º/238º/239º/240º/241º/242º/243º/244º/245º/246º/247º/248º/249º/250º/251º/252º/253º/254º/255º/256º/257º/258º/259º/260º/261º/262º/263º/264º/265º/266º/267º/268º/269º/270º/271º/272º/273º/274º/275º/276º/277º/278º/279º/280º/281º/282º/283º/284º/285º/286º/287º/288º/289º/290º/291º/292º/293º/294º/295º/296º/297º/298º/299º/300º/301º/302º/303º/304º/305º/306º/307º/308º/309º/310º/311º/312º/313º/314º/315º/316º/317º/318º/319º/320º/321º/322º/323º/324º/325º/326º/327º/328º/329º/330º/331º/332º/333º/334º/335º/336º/337º/338º/339º/340º/341º/342º/343º/344º/345º/346º/347º/348º/349º/350º/351º/352º/353º/354º/355º/356º/357º/358º/359º/360º/361º/362º/363º/364º/365º/366º/367º/368º/369º/370º/371º/372º/373º/374º/375º/376º/377º/378º/379º/380º/381º/382º/383º/384º/385º/386º/387º/388º/389º/390º/391º/392º/393º/394º/395º/396º/397º/398º/399º/400º/401º/402º/403º/404º/405º/406º/407º/408º/409º/410º/411º/412º/413º/414º/415º/416º/417º/418º/419º/420º/421º/422º/423º/424º/425º/426º/427º/428º/429º/430º/431º/432º/433º/434º/435º/436º/437º/438º/439º/440º/441º/442º/443º/444º/445º/446º/447º/448º/449º/450º/451º/452º/453º/454º/455º/456º/457º/458º/459º/460º/461º/462º/463º/464º/465º/466º/467º/468º/469º/470º/471º/472º/473º/474º/475º/476º/477º/478º/479º/480º/481º/482º/483º/484º/485º/486º/487º/488º/489º/490º/491º/492º/493º/494º/495º/496º/497º/498º/499º/500º/501º/502º/503º/504º/505º/506º/507º/508º/509º/510º/511º/512º/513º/514º/515º/516º/517º/518º/519º/520º/521º/522º/523º/524º/525º/526º/527º/528º/529º/530º/531º/532º/533º/534º/535º/536º/537º/538º/539º/540º/541º/542º/543º/544º/545º/546º/547º/548º/549º/550º/551º/552º/553º/554º/555º/556º/557º/558º/559º/560º/561º/562º/563º/564º/565º/566º/567º/568º/569º/570º/571º/572º/573º/574º/575º/576º/577º/578º/579º/580º/581º/582º/583º/584º/585º/586º/587º/588º/589º/590º/591º/592º/593º/594º/595º/596º/597º/598º/599º/600º/601º/602º/603º/604º/605º/606º/607º/608º/609º/610º/611º/612º/613º/614º/615º/616º/617º/618º/619º/620º/621º/622º/623º/624º/625º/626º/627º/628º/629º/630º/631º/632º/633º/634º/635º/636º/637º/638º/639º/640º/641º/642º/643º/644º/645º/646º/647º/648º/649º/650º/651º/652º/653º/654º/655º/656º/657º/658º/659º/660º/661º/662º/663º/664º/665º/666º/667º/668º/669º/670º/671º/672º/673º/674º/675º/676º/677º/678º/679º/680º/681º/682º/683º/684º/685º/686º/687º/688º/689º/690º/691º/692º/693º/694º/695º/696º/697º/698º/699º/700º/701º/702º/703º/704º/705º/706º/707º/708º/709º/710º/711º/712º/713º/714º/715º/716º/717º/718º/719º/720º/721º/722º/723º/724º/725º/726º/727º/728º/729º/730º/731º/732º/733º/734º/735º/736º/737º/738º/739º/740º/741º/742º/743º/744º/745º/746º/747º/748º/749º/750º/751º/752º/753º/754º/755º/756º/757º/758º/759º/760º/761º/762º/763º/764º/765º/766º/767º/768º/769º/770º/771º/772º/773º/774º/775º/776º/777º/778º/779º/780º/781º/782º/783º/784º/785º/786º/787º/788º/789º/790º/791º/792º/793º/794º/795º/796º/797º/798º/799º/800º/801º/802º/803º/804º/805º/806º/807º/808º/809º/810º/811º/812º/813º/814º/815º/816º/817º/818º/819º/820º/821º/822º/823º/824º/825º/826º/827º/828º/829º/830º/831º/832º/833º/834º/835º/836º/837º/838º/839º/840º/841º/842º/843º/844º/845º/846º/847º/848º/849º/850º/851º/852º/853º/854º/855º/856º/857º/858º/859º/860º/861º/862º/863º/864º/865º/866º/867º/868º/869º/870º/871º/872º/873º/874º/875º/876º/877º/878º/879º/880º/881º/882º/883º/884º/885º/886º/887º/888º/889º/890º/891º/892º/893º/894º/895º/896º/897º/898º/899º/900º/901º/902º/903º/904º/905º/906º/907º/908º/909º/910º/911º/912º/913º/914º/915º/916º/917º/918º/919º/920º/921º/922º/923º/924º/925º/926º/927º/928º/929º/930º/931º/932º/933º/934º/935º/936º/937º/938º/939º/940º/941º/942º/943º/944º/945º/946º/947º/948º/949º/950º/951º/952º/953º/954º/955º/956º/957º/958º/959º/960º/961º/962º/963º/964º/965º/966º/967º/968º/969º/970º/971º/972º/973º/974º/975º/976º/977º/978º/979º/980º/981º/982º/983º/984º/985º/986º/987º/988º/989º/990º/991º/992º/993º/994º/995º/996º/997º/998º/999º/1000º/1001º/1002º/1003º/1004º/1005º/1006º/1007º/1008º/1009º/1010º/1011º/1012º/1013º/1014º/1015º/1016º/1017º/1018º/1019º/1020º/1021º/1022º/1023º/1024º/1025º/1026º/1027º/1028º/1029º/1030º/1031º/1032º/1033º/1034º/1035º/1036º/1037º/1038º/1039º/1040º/1041º/1042º/1043º/1044º/1045º/1046º/1047º/1048º/1049º/1050º/1051º/1052º/1053º/1054º/1055º/1056º/1057º/1058º/1059º/1060º/1061º/1062º/1063º/1064º/1065º/1066º/1067º/1068º/1069º/1070º/1071º/1072º/1073º/1074º/1075º/1076º/1077º/1078º/1079º/1080º/1081º/1082º/1083º/1084º/1085º/1086º/1087º/1088º/1089º/1090º/1091º/1092º/1093º/1094º/1095º/1096º/1097º/1098º/1099º/1100º/1101º/1102º/1103º/1104º/1105º/1106º/1107º/1108º/1109º/1110º/1111º/1112º/1113º/1114º/1115º/1116º/1117º/1118º/1119º/1120º/1121º/1122º/1123º/1124º/1125º/1126º/1127º/1128º/1129º/1130º/1131º/1132º/1133º/1134º/1135º/1136º/1137º/1138º/1139º/1140º/1141º/1142º/1143º/1144º/1145º/1146º/1147º/1148º/1149º/1150º/1151º/1152º/1153º/1154º/1155º/1156º/1157º/1158º/1159º/1160º/1161º/1162º/1163º/1164º/1165º/1166º/1167º/1168º/1169º/1170º/1171º/1172º/1173º/1174º/1175º/1176º/1177º/1178º/1179º/1180º/1181º/1182º/1183º/1184º/1185º/1186º/1187º/1188º/1189º/1190º/1191º/1192º/1193º/1194º/1195º/1196º/1197º/1198º/1199º/1200º/1201º/1202º/1203º/1204º/1205º/1206º/1207º/1208º/1209º/1210º/1211º/1212º/1213º/1214º/1215º/1216º/1217º/1218º/1219º/1220º/1221º/1222º/1223º/1224º/1225º/1226º/1227º/1228º/1229º/1230º/1231º/1232º/1233º/1234º/1235º/1236º/1237º/1238º/1239º/1240º/1241º/1242º/1243º/1244º/1245º/1246º/1247º/1248º/1249º/1250º/1251º/1252º/1253º/1254º/1255º/1256º/1257º/1258º/1259º/1260º/1261º/1262º/1263º/1264º/1265º/1266º/1267º/1268º/1269º/1270º/1271º/1272º/1273º/1274º/1275º/1276º/1277º/1278º/1279º/1280º/1281º/1282º/1283º/1284º/1285º/1286º/1287º/1288º/1289º/1290º/1291º/1292º/1293º/1294º/1295º/1296º/1297º/1298º/1299º/1300º/1301º/1302º/1303º/1304º/1305º/1306º/1307º/1308º/1309º/1310º/1311º/1312º/1313º/1314º/1315º/1316º/1317º/1318º/1319º/1320º/1321º/1322º/1323º/1324º/1325º/1326º/1327º/1328º/1329º/1330º/1331º/1332º/1333º/1334º/1335º/1336º/1337º/1338º/1339º/1340º/1341º/1342º/1343º/1344º/1345º/1346º/1347º/1348º/1349º/1350º/1351º/1352º/1353º/1354º/1355º/1356º/1357º/1358º/1359º/1360º/1361º/1362º/1363º/1364º/1365º/1366º/1367º/1368º/1369º/1370º/1371º/1372º/1373º/1374º/1375º/1376º/1377º/1378º/1379º/1380º/1381º/1382º/1383º/1384º/1385º/1386º/1387º/1388º/1389º/1390º/1391º/1392º/1393º/1394º/1395º/1396º/1397º/1398º/1399º/1400º/1401º/1402º/1403º/1404º/1405º/1406º/1407º/1408º/1409º/1410º/1411º/1412º/1413º/1414º/1415º/1416º/1417º/1418º/1419º/1420º/1421º/1422º/1423º/1424º/1425º/1426º/1427º/1428º/1429º/1430º/1431º/1432º/1433º/1434º/1435º/1436º/1437º/1438º/1439º/1440º/1441º/1442º/1443º/1444º/1445º/1446º/1447º/1448º/1449º/1450º/1451º/1452º/1453º/1454º/1455º/1456º/1457º/1458º/1459º/1460º/1461º/1462º/1463º/1464º/1465º/1466º/1467º/1468º/1469º/1470º/1471º/1472º/1473º/1474º/1475º/1476º/1477º/1478º/1479º/1480º/1481º/1482º/1483º/1484º/1485º/1486º/1487º/1488º/1489º/1490º/1491º/1492º/1493º/1494º/1495º/1496º/1497º/1498º/1499º/1500º/1501º/1502º/1503º/1504º/1505º/1506º/1507º/1508º/1509º/1510º/1511º/1512º/1513º/1514º/1515º/1516º/1517º/1518º/1519º/1520º/1521º/1522º/1523º/1524º/1525º/1526º/1527º/1528º/1529º/1530º/1531º/1532º/1533º/1534º/1535º/1536º/1537º/1538º/1539º/1540º/1541º/1542º/1543º/1544º/1545º/1546º/1547º/1548º/1549º/1550º/1551º/1552º/1553º/1554º/1555º/1556º/1557º/1558º/1559º/1560º/1561º/1562º/1563º/1564º/1565º/1566º/1567º/1568º/1569º/1570º/1571º/1572º/1573º/1574º/1575º/1576º/1577º/1578º/1579º/1580º/1581º/1582º/1583º/1584º/1585º/1586º/1587º/1588º/1589º/1590º/1591º/1592º/1593º/1594º/1595º/1596º/1597º/1598º/1599º/1600º/1601º/1602º/1603º/1604º/1605º/1606º/1607º/1608º/1609º/1610º/1611º/1612º/1613º/1614º/1615º/1616º/1617º/1618º/1619º/1620º/1621º/1622º/1623º/1624º/1625º/1626º/1627º/1628º/1629º/1630º/1631º/1632º/1633º/1634º/1635º/1636º/1637º/1638º/1639º/1640º/1641º/1642º/1643º/1644º/1645º/1646º/1647º/1648º/1649º/1650º/1651º/1652º/1653º/1654º/1655º/1656º/1657º/1658º/1659º/1660º/1661º/1662º/1663º/1664º/1665º/1666º/1667º/1668º/1669º/1670º/1671º/1672º/1673º/1674º/1675º/1676º/1677º/1678º/1679º/1680º/1681º/1682º/1683º/1684º/1685º/1686º/1687º/1688º/1689º/1690º/1691º/1692º/1693º/1694º/1695º/1696º/1697º/1698º/1699º/1700º/1701º/1702º/1703º/1704º/1705º/1706º/1707º/1708º/1709º/1710º/1711º/1712º/1713º/1714º/1715º/1716º/1717º/1718º/1719º/1720º/1721º/1722º/1723º/1724º/1725º/1726º/1727º/1728º/1729º/1730º/1731º/1732º/1733º/1734º/1735º/1736º/1737º/1738º/1739º/1740º/1741º/1742º/1743º/1744º/1745º/1746º/1747º/1748º/1749º/1750º/1751º/1752º/1753º/1754º/1755º/1756º/1757º/1758º/1759º/1760º/1761º/1762º/1763º/1764º/1765º/1766º/1767º/1768º/1769º/1770º/1771º/1772º/1773º/1774º/1775º/1776º/1777º/1778º/1779º/1780º/1781º/1782º/1783º/1784º/1785º/1786º/1787º/1788º/1789º/1790º/1791º/1792º/1793º/1794º/1795º/1796º/1797º/1798º/1799º/1800º/1801º/1802º/1803º/1804º/1805º/1806º/1807º/1808º/1809º/1810º/1811º/1812º/1813º/1814º/1815º/1816º/1817º/1818º/1819º/1820º/1821º/1822º/1823º/1824º/1825º/1826º/1827º/1828º/1829º/1830º/1831º/1832º/1833º/1834º/1835º/1836º/1837º/1838º/1839º/1840º/1841º/1842º/1843º/1844º/1845º/1846º/1847º/1848º/1849º/1850º/1851º/1852º/1853º/1854º/1855º/1856º/1857º/1858º/1859º/1860º/1861º/1862º/1863º/1864º/1865º/1866º/1867º/1868º/1869º/1870º/1871º/1872º/1873º/1874º/1875º/1876º/1877º/1878º/1879º/1880º/1881º/1882º/1883º/1884º/1885º/1886º/1887º/1888º/1889º/1890º/1891º/1892º/1893º/1894º/1895º/1896º/1897º/1898º/1899º/1900º/1901º/1902º/1903º/1904º/1905º/1906º/1907º/1908º/1909º/1910º/1911º/1912º/1913º/1914º/1915º/1916º/1917º/1918º/1919º/1920º/1921º/1922º/1923º/1924º/1925º/1926º/1927º/1928º/1929º/1930º/1931º/1932º/1933º/1934º/1935º/1936º/1937º/1938º/1939º/1940º/1941º/1942º/1943º/1944º/1945º/1946º/1947º/1948º/1949º/1950º/1951º/1952º/1953º/1954º/1955º/1956º/1957º/1958º/1959º/1960º/1961º/1962º/1963º/1964º/1965º/1966º/1967º/1968º/1969º/1970º/1971º/1972º/1973º/1974º/1975º/1976º/1977º/1978º/1979º/1980º/1981º/1982º/1983º/1984º/1985º/1986º/1987º/1988º/1989º/1990º/1991º/1992º/1993º/1994º/1995º/1996º/1997º/1998º/1999º/2000º/2001º/2002º/2003º/2004º/2005º/2006º/2007º/2008º/2009º/2010º/2011º/2012º/2013º/2014º/2015º/2016º/2017º/2018º/2019º/2020º/2021º/2022º/2023º/2024º/2025º/2026º/2027º/2028º/2029º/2030º/2031º/2032º/2033º/2034º/2035º/2036º/2037º/2038º/2039º/2040º/2041º/2042º/2043º/2044º/2045º/2046º/2047º/2048º/2049º/2050º/2051º/2052º/2053º/2054º/2055º/2056º/2057º/2058º/2059º/2060º/2061º/2062º/2063º/2064º/2065º/2066º/2067º/2068º/2069º/2070º/2071º/2072º/2073º/2074º/2075º/2076º/2077º/2078º/2079º/2080º/2081º/2082º/2083º/2084º/2085º/2086º/2087º/2088º/2089º/2090º/2091º/2092º/2093º/2094º/2095º/2096º/2097º/2098º/2099º/2100º/

Cartório João Crisostomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Janaína Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina-PI - CEP 64051-190
Contato: (86) 3221-7411 - www.tjpi.jus.br - telejpi@tjpi.jus.br
Nota: Maria Elizabeth Pinheiro e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-2-1805 no livro PESSOA JURÍDICA nº 18 em 19/08/2019 14:42:10. Protocolado sob o nº 1435 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 19/08/2019. Selo: AA123948 - 7700 - AA123947 - ANVX CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Janaína Pereira da Silva
Janaína Pereira da Silva - Escrevente
Emol. R\$ 64,77 FERMOPJUR, R\$ 12,95 Sel. R\$ 0,52 MP, R\$ 1,62 Total: R\$ 79,86



LIVRO DE ATAS

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 50 (cinquenta) folhas tipograficamente numeradas, e servirá para o registro de Atas da Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí, com sede na Rua Loane The, Quadra D - Casa 20, Conjunto Jardim do Leste, CEP. 64057-378, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Teresina-PI, 27 de julho de 2019.

5º Ofício

Willami Basílio e Silva
Willami Basílio e Silva
Presidente

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS, CENTRO - Nº 197, TERESINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILLAMI BASILIO E SILVA NO DOCUMENTO LIVRO DE ATAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA, 12/08/2019 08:12:53
SELO AA067408 - JRG Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Flávia Maria dos Santos M Pinheiro
FLAVIA MARIA DOS SANTOS M PINHEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. R\$ 9,95 TJ, R\$ 0,77 MP, R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,25 Total: R\$ 4,98

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Flávia M. dos S. Maciel Pinheiro
Escrivente Compromissada
Teresina-Piauí



1

Ata da Assembléia de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da Diretoria da Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis e trinta horas, nasede da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, situada na Av. João XXIII, 3260 - Recanto das Palmeiras, Teresina - PI reuniram-se na condição de fundadores os Senhores: Willami Basílio e Silva, RG 418.708 - SSP-PI, CPF 207.747.103-49, endereço: Av. Nicanor Barreto, S/N, Conj. Jardins do Leste, Quadra D - Casa 20 - CEP. 64057-378 - Teresina-PI; Lizandro Honório da Silva, RG 100.995.333-0 - PMPI, CPF 183.706.833-04, endereço: Quadra 18, Casa 38 - Conj. Mocambinho III - Setor E - CEP. 64010-430 - Teresina-PI; Lídio Rodrigues de Sousa Filho, RG 100.993.833-1 - PMPI, CPF 240.727.963-87, endereço: Rua Orlando Carvalho, 5069 - Santa Isabel - CEP. 64053-160 - Teresina-PI; Francisco Borges dos Santos, RG 108.183.602-3 - PMPI, CPF 106.230.273-72, endereço: Fazenda São Francisco, "B" S/N - Localidade Sobradinho - Zona Rural - CEP. 64110-000 - José de Freitas-PI; José Steifel de Araújo Silva, RG 369836-SSP-PI, CPF 200.858.693-68, endereço: Conj. Mocambinho II - Setor A - Quadra 06 - Casa 15 - CEP. 64010-020 - Teresina-PI; Antônio Bandeira Meirim, RG 516229 - SSP-PI, CPF 226.654.983-91, endereço: Av. São Raimundo, 3219 / Extrema / Parque Jurema - CEP. 64076-385 - Teresina - PI; Luiz Roseno do Nascimento, RG 460142 - SSP-PI, CPF 200.896.193-15, endereço: Rua Santa Teresa, 385 - Centro / CEP. 64335-000 - Coivaras - PI; José de Anchieta Gomes Cortez, RG 338.045 - SSP-PI, CPF 131.776.803-53, endereço: Rua Primeiro de Maio, 682 - SUL, CEP. 64001-430 - Teresina-PI; Silvano Ferreira de Sousa Filho, RG 105148863-2/PMPI, CPF 348.053.463-53, endereço: Conj. Deus Quer, Quadra 1, Casa 27 - Bom Princípio - CEP. 64095-010 - Teresina-PI; Fransley Sousa do Carmo, RG 373.372-SSPI, CPF 182.001.253-00, endereço: Conj. Renascença II, Quadra 54, Casa 8 - CEP. 64082-550 - Teresina-PI; Antônio José de Moraes, RG 108266022-0 - PMPI, CPF 200.854.943-72, endereço: Rua Raimundo Vilanova, 1081 - Mafrense - CEP. 64005-740 - Teresina-PI; Adalmir Secondes, RG 101.348.583-2-PMPI, CPF 349.535.403-44, endereço: Conj. Renascença, Quadra 53, Casa 07 - CEP. 64082-126 - Teresina-PI, para fundar a Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí, entidade representativa da classe de reservistas das Forças Armadas no Piauí, entidade sem fins lucrativos, que terá caráter altruísta, assistencial, filantrópico e educativo, com o objetivo de difundir na sociedade os valores morais de amor à pátria, respeito à Constituição Federal, preservação da vida e do meio ambiente, assim como a preparação de jovens e adultos através de cursos de formação técnica e profissional para a sua inserção no mercado de trabalho e em ações empreendedoras de caráter empresarial ou social. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Willami Basílio e Silva, que escolheu a mim, José Steifel de Araújo Silva para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar



forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público, à iniciativa privada e demais instâncias da sociedade. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade pela Assembléia, da seguinte forma: **Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí**, com a sigla **ASSOREX**. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade pela Assembléia, anexo a seguir:

“ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO - PIAUÍ ASSOREX-PI

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 - Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí, fundada em 18 de julho de 2019, doravante denominada simplesmente **ASSOREX - PI**, é uma sociedade civil, particular, organização não governamental, de duração indeterminada com fins não econômicos, com sede provisória e foro na Rua Loane The, Quadra D - Casa 20, Conjunto Jardim do Leste, - CEP. 64057-378, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2 - A ASSOREX - PI, terá caráter Altruista, Assistencial, Filantrópico e Educativo, tendo como normas primazes e metas:

- a) Amor à Pátria;
- b) Respeito à Constituição Federal;
- c) Preservação da Vida, da Cultura Nacional, do Meio Ambiente e do Patrimônio Nacional;
- d) Dignidade da Família Brasileira, do homem e da mulher com o enaltecimento do trabalho, da educação, da cultura e do lazer a que todos devem ter direito.
- e) Especialização na realização de projetos de desenvolvimento cultural, social e filantrópico na área de interesse de seus associados, voltados para a disciplina, a ordem e a hierarquia adquirida nas fileiras militares de nosso país.
- f) Seus componentes aceitarão o princípio da fraternidade e colaboração entre todos os povos da Terra, baseando sua assistência em critérios objetivos, sem preferência de qualquer espécie.

Cartório João Crisostomo
1º Of. de Notas e Reg. do Imóvel
Janaina Pereira da S.
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Testes e Documentos - Pessoa Jurídica

Averbado sob o nº AV-1-1865 no livro PESSOA JURÍDICA nº 18 em
19/03/2019 10:53:57. Protocolado sob o nº 1435 no LIVRO DE
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 19/03/2019. Selo:
AA123809 - J2LX - AA123810 - HE1U CONSULTE A
AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Art. 3 - A ASSOREX - PI, terá também por finalidades:

- a) Prestar auxílio em situações de urgência, emergência e catástrofes às Unidades Federativas do Brasil e a outros países irmãos de língua portuguesa ou demais países onde haja necessidade de ajuda seja humanitária ou operacional de atendimento desde que autorizado suas atividades naquele país temporariamente ou permanentemente em acordo com seus governos legalmente estabelecidos.
- b) Promover o desenvolvimento técnico de Profissionais ou Voluntários de resposta a Urgências, Emergências e Catástrofes em todos os âmbitos de conhecimento técnico, operacional e social;
- c) Promover a melhoria no convívio social profissional de seus associados, através de cursos profissionalizantes, seminários, congressos, work shoppings, feiras e encontros sociais;
- d) Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades sociais, culturais, educativas e desportivas;
- d) Promover atividades assistenciais a associados ou a terceiros, de maneira direta quando em condições ou através de parcerias com outras instituições filantrópicas, públicas ou particulares;
- e) Facilitar o acesso a material didático de ensino, com custos mais baixos aos componentes associados da **ASSOREX - PI**;
- f) Promover a inclusão profissional dos componentes da **ASSOREX - PI** junto ao mercado de trabalho.
- g) Promover a Defesa do Meio Ambiente, de maneira direta e indireta, através de cursos, palestras, e trabalhos juntos a ONGs e demais Órgãos Públicos e ou Particulares de Atenção ao Meio Ambiente;
- h) Prestar auxílio às Comunidades em situações de emergências quando da ocorrência de calamidades designadas pelo Órgão Administrador do Município, Estado ou Federação como públicas, auxiliando com recursos humanos, materiais e financeiros quando em condições.
- i) Desenvolver, Administrar e Gerenciar Escola (s) de Formação nas diversas áreas de interesse da entidade e seus componentes associados.
- j) Procurar promover facilidades comerciais para seus componentes associados, como descontos em redes comerciais, convênios médicos e dentários, auxílio funeral e demais facilidades que possam ser usufruídos pelos componentes associados da **ASSOREX - PI**.
- k) Atuar junto aos órgãos militares das Forças Armadas ou de Segurança Pública no Combate a Violência Urbana e na Defesa Territorial do Brasil, através de associação de idéias ou através de trabalhos que possam ser desenvolvidos por seus componentes associados;



Art. 4 - Além dos objetivos acima discriminados, a **ASSOREX - PI**, colaborará com a sociedade e os órgãos competentes no Combate a Depredação do Meio Ambiente, a Emergências, Segurança e a Toxicomania, através de operações preventivas e ativas e, através de palestras, reuniões, seminários, congressos, vistorias em locais de áreas de uso coletivo, além de prestar apoio técnico, humano e operacional, em Escolas, Sociedades Amigos de Bairro, Comunidades Jovens, Associações Particulares, Grupos Escoteiros, Sociedades Religiosas, Sindicato, Clubes Esportivos e também quando solicitado a Empresas Publicas ou Particulares.

Art.5 - A **ASSOREX - PI** promoverá a formação básica de seus componentes associados em todas as áreas de atuação da instituição, bem como o treinamento necessário através de cursos internos e externos e ministrados pela própria ou por terceiros especialmente contratados ou convidados para tal finalidade.

Art. 6 - A **ASSOREX - PI** manterá intercâmbio com demais instituições nacionais ou estrangeiras, estabelecendo formas de cooperação, organizando ou participando de congressos, palestras, cursos ou outras atividades que forem julgadas convenientes.

Art.7 - Para a consecução dos objetivos acima descritos, a **ASSOREX - PI** manterá, um ou mais centros operacionais, subordinados a Diretoria da instituição, que se incumbirá de promover as atividades determinadas pela Diretoria Executiva na pessoa de seu Presidente e que serão regidos por Regimentos Internos próprios e definidos a posterior de acordo com as necessidades de crescimento da Instituição.

Art. 8 - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOREX - PI** não fará quaisquer discriminações de raça, credo, cor, condição social, física ou sexo.

Art. 9 - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a **ASSOREX - PI**, poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços sociais, que se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pela **Diretoria Executiva**, em quaisquer partes do Território Nacional ou fora dele, sempre obedecendo às legislações vigentes Internacionais, Nacionais, Estaduais e Municipais.

DOS COMPONENTES ASSOCIADOS

Art. 10 - A **ASSOREX - PI**, será constituída por número ilimitado de Veteranos Associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria Executiva, dentre pessoas idôneas, que tenha servidos as Forças Armadas Brasileiras e outros profissionais civis habilitados à prestação de serviços nas áreas de interesse da organização, maiores de idade.



3

Parágrafo Primeiro: Os interessados em associar-se a ASSOREX – PI deverão preencher a Ficha de Pedido Associativo – FPA, à entidade, e apresentar documentos comprobatórios de sua conduta íntegra social e demais documentos nacionais a critério da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: A Diretoria Executiva, poderá também convidar para compor a instituição membros da sociedade organizada de interesse estratégico, administrativo e operacional, na condição de **SÓCIO CONVIDADO**, devendo o mesmo ser apresentado por Veteranos Associado da instituição e desde que seja aprovado seu ingresso pela Diretoria Executiva, devendo o indicado preencher uma Ficha de Cadastro junto à entidade.

Parágrafo Terceiro: Todos os Veteranos Associados, que forem prestar serviços à entidade, deverão assinar Contrato de Serviço Voluntário para com a Instituição conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Quarto: Menores poderão fazer parte da entidade desde que ligados ao Grupo Mirim Juvenil de Estudos Pré Militares, desenvolvido para menores na instituição, que terá normas e procedimentos próprios.

Art. 11 - A ASSOREX – PI, será composta pela seguinte categoria de Veteranos Associados:

- a) **Veterano Fundador:** Aqueles que assinarem a ata de fundação da ASSOREX – PI;
- b) **Veterano Benemérito:** Todos os Ex-Presidentes e aqueles aos quais a Presidência conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria Executiva, com aprovação da Presidência, em virtude dos relevantes serviços prestados à ASSOREX – PI;
- c) **Veterano Honorário:** Aqueles se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à ASSOREX – PI ou a seus Veteranos Associados, por proposta da Diretoria de Comando Executiva, e aprovação da Presidência;
- d) **Veteranos Associado Ativo:** aqueles associados em dias com a anuidade estabelecida pela Diretoria Executiva, fazendo parte do quadro associativo da ASSOREX – PI;
- e) **Veteranos Vitalícios:** Aqueles que forem Veteranos Fundadores e os Associados que estão Ativos por um prazo igual ou superior a 20 anos. Esses Veteranos passam a não mais pagar suas anuidades, porém gozando de todos os direitos e prerrogativas dentro da ASSOREX – PI.
- g) **Dependentes Diretos:**
 - 1) o cônjuge ou companheiro(a);
 - 2) os filhos menores ou incapazes;
 - 3) os filhos solteiros com até vinte e um anos de idade;



4) os filhos solteiros sem renda própria, estudantes, com mais de 21 e até 24 anos, que estejam matriculados e freqüentando escola reconhecida pelo MEC;

Parágrafo Único: Os associados contribuirão com uma taxa mensal fixadas em Assembléia Geral Ordinária. Estão isentos da taxa e mensalidade os Veteranos beneméritos e honorários.

Art. 12 - São Direitos dos Veteranos Associados, quites com suas obrigações sociais:

- a) Gozar das facilidades oferecidas pela ASSOREX - PI nas áreas educacionais, sociais, culturais, profissionais ou de saúde;
- b) Participar gratuitamente ou a preços promocionais em seminários, congressos, feiras, cursos ou quaisquer eventos culturais que venha a ASSOREX - PI a promover;
- c) Receber descontos e ou facilidades para a compra de mercadorias e serviços de conveniados com a ASSOREX - PI.

Art.13 - São deveres dos Veteranos Associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Assembléia Geral da Presidência e da Diretoria Executiva;
- c) Votar e ser votado quando em dias com as obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro: Havendo justa causa, o Veterano Associado poderá ser excluído da ASSOREX - PI, por decisão da Presidência, após o exercício do direito de defesa, sendo que essa decisão caberá recurso na Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, o Veterano Associado, poderá desligar-se da entidade sem qualquer espécie de ônus para o mesmo, devendo devolver a ASSOREX - PI, documentos, uniformes, materiais, equipamentos e credenciais que sejam de propriedade da organização.

Art. 14 - Os Veteranos Associados da ASSOREX - PI, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 15 - A ASSOREX - PI, terá os seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral;
- II- Conselho Superior;
- III- Diretoria Executiva;
- IV- Conselho Deliberativo;
- V- Conselho Fiscal;
- VI - Comissão de Disciplina e Ética.



Art. 16 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano de deliberação.

Art. 17 - A Assembléia Geral é constituída por todos os associados quites com as suas obrigações sociais, até 30 (trinta) dias anteriores da data designada para sua realização.

Art. 18 - A Assembléia Geral será sempre convocada pelo Presidente; e, extraordinariamente, por, pelo menos, 1/5 (um quinto) de seus associados, havendo motivo relevante, devendo constar no respectivo edital de convocação:

- a) a denominação da Associação seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", especificando-se sua natureza, se "Ordinária" ou "Extraordinária";
- b) o dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização;
- c) a "Ordem do Dia" dos trabalhos;
- d) o número de associados em condições de participar para o efeito de cálculo do quorum;

Parágrafo único - Caso a convocação seja feita pelos associados, o edital será firmado pelos 3 (três) primeiros signatários do documento que a originou.

Art. 19 - A convocação da Assembléia Geral, em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, far-se-á com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.

Art. 20 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) maioria absoluta do número de associados em condições de votar, para a primeira convocação;
- b) qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo único - Caso não haja quorum suficiente para a instalação em primeira convocação, a Assembléia realizar-se-á, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado para a primeira, na forma da alínea b do caput deste artigo.

Art. 21 - O edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária será afixado no quadro geral de avisos da sede da Associação, podendo também ser dado ciência através de aplicativos de comunicação digital, e-mail de acordo com os dados constantes de sua ficha de inscrição ou publicação na imprensa local, com antecedência superior a 10 (dez) dias da data de realização



Art. 22 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, até o dia 30 de agosto, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da "Ordem do Dia":

- a) Apresentação de Balanço Geral e do Relatório Anual sobre o exercício findo, deliberando-se a respeito.
- b) Apreciar relatórios anuais da Presidência e da Diretoria Executiva;

Art. 23 - Competirá, privativamente, à Assembléia Geral, quando prévia e especialmente convocada:

- a) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
- b) Apreciar recursos contra decisões da Presidência ou da Diretoria Executiva;
- c) Decidir sobre alteração ou reformas do Estatuto;
- d) Conceder título de Associado Benemérito e ou Honorário por proposta da Presidência ou da Diretoria Executiva;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- f) Aprovar Regimentos Internos;
- g) Destituir membros da associação;
- h) Outros assuntos de comprovada relevância estratégica, previamente anunciada.

DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 24 - O Conselho Superior será formado pelo Presidente, o Vice-Presidente, o Presidente do Conselho Deliberativo com o seu vice e o Presidente do Conselho Fiscal com o seu vice e será um órgão de assessoria da Diretoria Executiva, em assuntos de alta relevância.

Parágrafo primeiro - O presidente em exercício presidirá o Conselho, cujas reuniões serão secretariadas por um Secretário nomeado para escriturar a reunião.

Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho Superior serão convocadas pelo seu presidente, por meio de correspondência com aviso de recebimento, ou via telefônica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo terceiro - Os meios físicos, materiais e de pessoal para proceder à convocação prevista no parágrafo anterior, bem como para a realização das respectivas reuniões, serão fornecidos pela Associação, dentro de seus limites e possibilidades, salvo se dispensados pelos próprios membros do Conselho Superior.

Parágrafo quarto - A convocação por via telefônica, prevista no parágrafo segundo, será formalizada pela subscrição, pelo conselheiro, de documento em que ateste o conhecimento da reunião respectiva, e cuja falta será suprida pela assinatura lançada na ata relativa à mesma.